



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>		<b>ADESÃO DE ARP</b>
<b>129/2022</b>		<b>ARP: 024/2022 - MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>OBJETO</b>		
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.</b>		



Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 001  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo / Protocolo:** 129/2022

**Entrada:** 16/11/2022

**Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

**Destino:** Secretaria de Governo e Gestão.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

Atuação  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete



Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 002  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 16 de novembro de 2022.

**À Sua Excelência, a Senhora,**  
**Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

**Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits do projeto pedagógico — brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits do projeto pedagógico — brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Uma biblioteca proporciona informação e ideias fundamentais, baseada na informação e no conhecimento, auxiliando no desenvolvimento de competências para a aprendizagem ao longo da vida e estimula a imaginação, permitindo a formação de cidadãos responsáveis e uma sociedade mais desenvolvida culturalmente. A biblioteca disponibiliza serviços de aprendizagem, livros e recursos que permitem a todos os membros da comunidade tornarem-se pensadores críticos e utilizadores efetivos da informação em todos os suportes e meios de comunicação.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 003  
Rubrica:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. Uma biblioteca proporciona informação e ideias fundamentais, baseada na informação e no conhecimento, auxiliando no desenvolvimento de competências para a aprendizagem ao longo da vida e estimula a imaginação, permitindo a formação de cidadãos responsáveis e uma sociedade mais desenvolvida culturalmente. A biblioteca disponibiliza serviços de aprendizagem, livros e recursos que permitem a todos os membros da comunidade tornarem-se pensadores críticos e utilizadores efetivos da informação em todos os suportes e meios de comunicação.

2.2. É somente através da educação e da promoção cultural que teremos uma nova cultura alicerçada na solidariedade e na paz. A Biblioteca é uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos, que não pode ser encarada, como simples depósito de livros, mas um espaço para a formação, a partilha e a cidadania. Desde o dia 25 de maio de 2010 foi aprovada a Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Infelizmente nem todos possuem acesso fácil a bibliotecas, o que gera em muitas regiões um baixo índice de leitores e conseqüentemente um baixo índice de sucesso escolar. Garantir acesso a biblioteca, democratizar o acesso à informação e auxiliar o combate à desigualdade social é a meta desse projeto.

2.3. A educação inclusiva é uma outra abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, com foco específico nas pessoas ou grupo de pessoas que estão excluídas da efetivação do direito à educação e que estão fora da escola ou enfrentam barreiras para a participação nos processos de



aprendizagem escolar. Existem diversas formas de exclusão escolar, dentre elas, destaca-se aquela que diz respeito aos alunos com necessidades educacionais especiais, os quais, historicamente, têm sido excluídos do processo de escolarização. A escola, tradicionalmente, tem apresentado uma forte tendência homogeneizadora e seletiva com relação aos alunos que não se adaptam ao padrão estabelecido.

2.4. Os kits de projetos didáticos de leitura, de literatura e inclusivos são constituídos para atender aos alunos do município custa observar que, entre a grande variedade de recursos existentes, destaca-se o material pedagógico adaptado que contribui significativamente para o enriquecimento das experiências de aprendizagem mais diversificadas, constituídas de sentidos e significados. Define-se material pedagógico adaptado como um recurso capaz de acolher a singularidade dos educandos que frequentam o sistema regular de ensino ou instituições especializadas, possibilitando ao educador e ao educando condições necessárias e mecanismos que favoreçam uma construção rica do processo educativo, no tocante às mediações realizadas em sala de aula, contribuindo, desta forma, para a ampliação das possibilidades de organização da estrutura de ensino e de interação social destes indivíduos.

2.5. Os kits escolares, visando entregar aos alunos, uma melhor qualidade de ensino e aplicar uma padronização de materiais e instrumentos que possibilitem garantir um estudo aos mesmos padrões para todos os alunos considerando que as famílias dos alunos por sua maioria não têm condições financeiras para tal aquisição, foi elaborado um kit escolar para Educação Infantil, Fundamental, E.J.A.

2.6. A aquisição solicitada visa ampliar o acesso ao ensino para os alunos das escolas municipais através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas atividades pedagógicas, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes, a fim de proporcionar um desenvolvimento no aprendizado harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas mais diversas modalidades pedagógicas.

2.7. Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral, assim, com o fornecimento dos kits escolares para os alunos proporcionando um melhor aprendizado.

2.8. A realização de registo de preços para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.9. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório deste



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 005  
Rubrica: *[assinatura]*

produto para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de itens abaixo colacionada.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2. Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Federal n° 10.024/19 e os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

3.3. Os bens ou serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 1°, parágrafo único, da Lei do Pregão.

### 4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contêiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13

### 5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

### 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei n° 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 006  
Rubrica: [assinatura]

- 7.2. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;
- 7.3. Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- 7.5. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;
- 7.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;
- 7.7. Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do andamento dos fornecimentos, quando for o caso;
- 7.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectiva, conforme minuta anexa, que integra o edital;
- 7.10. O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 10 dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 7.11. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 7.12. Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
- 7.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos produtos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## 8. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 8.1. Os produtos fornecidos pela contratada, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a Contratada fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 008  
Rubrica: [assinatura]

8.2. Não serão aceitos, durante a execução contratual, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado;

8.3. A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes;

8.4. Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a contratante;

8.5. Os produtos serão entregues de forma fracionada, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sendo que as quantidades serão informadas na solicitação que se fará através da emissão da ordem de fornecimento emitido pela Contratante;

8.6. A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 05 (cinco) dias úteis, não sendo aceito atrasos superiores, após recebimento da ordem de fornecimento;

8.7. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento na forma do **item 10** deste termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

9.2. Verificar se a entrega dos produtos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

9.3. As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.4. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

9.5. Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

## 10. DO PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 005  
Rubrica: M

10.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

10.2. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.3. O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

10.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

10.5. Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

10.6. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.7. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

10.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

10.9. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

11.2. Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.





## 12. DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro do corrente ano**, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666, de 21.06.93;

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 14. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos n° 86 a 88 da Lei n° 8.666/93.

14.3. Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos n° 79 e 80.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/n°, Centro – Santa Luzia.**

15.2. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

## 16. DAS FONTES DE RECURSO:

16.1. As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 010  
Rubrica: 

## 17. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS:

17.1. Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

17.3. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos produtos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

## 18. DAS AMOSTRAS:

18.1. Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar amostras no todo ou em parte do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos;

18.2. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

18.3. A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

## 19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

19.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Santa Luzia – MA, 16 de novembro de 2022.

  
ANTONIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 011  
Rubrica: mm

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo nº 129/2022**

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF
- c) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia - MA, 17 de dezembro de 2022.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA  
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)



Proc. N°: 029/22  
Folha N°: 015  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits do projeto pedagógico — brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

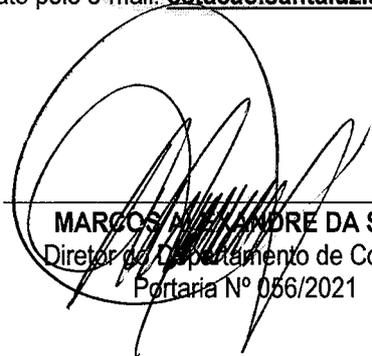
Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	R\$	R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
MARCOS VINÍCIUS ANDRÉ DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 013  
Rubrica:

A EMPRESA ALPHA EDUCACIONAL - CNPJ: 47.048.266/0001-78,  
Endereço: AV WASHINGTON SOARES, Nº55, BAIRRO: EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE.  
Telefone (85) 99296-20212.  
Email: alphaeducacionalcomercial@gmail.com

**APRESENTAMOS A VOSSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA /MA NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

ORDEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	ISBN	V.UNIT	V.TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	PAE EDITORA/ BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$18.930,00	R\$246.090,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**ANTONIO ARLIR  
RODRIGUES DOS  
SANTOS  
FILHO:47048266000178**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ARLIR RODRIGUES DOS  
SANTOS FILHO:47048266000178  
Dados: 2022.11.18 14:38:35 -03'00'

ANTONIO ARLIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 048.736.993-98

Alpha educacional Eireli - CNJ:47.048.266/0001-78  
Av. Washington Soares, nº 55, Sala 516 - Edson Queiroz. Fortaleza -CE  
Alphaeducacionalcomercial@gmail.com  
(85) 9 9296-2012

## PROPOSTA DE PREÇO

Proc. N°: 029/22  
Folha N°: 01h  
Rubrica: m

A(AO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

A empresa A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.248.296/0001-10, sediada à RUA PROJETADA, N°120, PARQUE PIAUI I, TIMON – MA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA, portador (a) da carteira de identidade nº 1.591.756 SSP – PI e do CPF nº 745.785.023-68. Apresenta para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	ISBN	V.UNIT	V.TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	PAE EDITORA/ BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$18.640,00	R\$242.320,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 242.320,00
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS A PARTE DE SUA APRESENTAÇÃO.

• DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA
- C.N.P.J: 27.248.296/0001-10
- Endereço: RUA PROJETADA, N° 120, PARQUE PIAUI I
- Telefone/Fax: (86) 9 8141-7045 / (86) 9 9915-7871
- E-mail: [distribuidoraacj2017@gmail.com](mailto:distribuidoraacj2017@gmail.com)
- CEP: 65.636-450
- Cidade/UF: TIMON - MA

Timon, MA – 18 de novembro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA:74578502368  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA:74578502368  
Dados: 2022.11.18 15:49:01 -03'00'

Francisco de Assis Cavalcante Lima  
RG° 1.591.756 CPF° 745.785.023-68

**A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 27.248.296/0001-10 INSC. ESTADUAL: 127483098 INSC. MUNICIPAL: 108602  
RUA PROJETADA, N° 120, PARQUE PIAUI I CEP: 65.636-450 CIDADE: TIMON - MA  
E-MAIL: [distribuidoraacj2017@gmail.com](mailto:distribuidoraacj2017@gmail.com)  
TELEFONE: (86) 98141-7045 (86) 99915-7871



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 015  
Rubrica: M

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Senhor, Antônio da Silva – Secretário Municipal de Educação

Segue abaixo nossa cotação de preços para atender vossa demanda.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	EDITORA	ISBN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca –  Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	PAE EDITORA/ BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$17.900,00	R\$232.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PARNAIBA/PI, 18 NOVEMBRO DE 2022

MAURICIO E LUANA  
LTDA:25329948000  
116

Assinado de forma digital  
por MAURICIO E LUANA  
LTDA:25329948000116  
Dados: 2022.11.18  
16:01:34 -03'00'

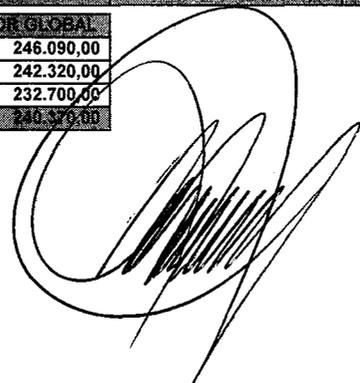
MAURICIO E LUANA LTDA  
CNPJ: 25.329.948/0001-16

Mauricio e Luana LTDA  
CNPJ 25.329.948/0001-16 -Telefone: (86) 9 8188-3000  
R ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES, Nº 1230 – LOJA 03, Bairro FREI HIGINO, Parnaíba-Piauí, CEP: 64.207-040.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

## MAPA COMPARATIVO

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	ALPHA EDUCACIONAL, CNPJ: 47.048.266/0001-78		A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.248.296/0001-10		MAURICIO E LUANA LTDA, CNPJ: 25.329.948/0001-16		VALOR MÉDIO	
					V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>MÓBILIÁRIO ESCOLAR</b>												
1		Projeto Pedagógico - Brinquedoteca -Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos,play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	13	KIT	18.930,00	246.090,00	18.640,00	242.320,00	17.900,00	232.700,00	18.490,00	240.370,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						246.090,00		242.320,00		232.700,00		240.370,00
<b>EMPRESAS</b>		<b>VALOR GLOBAL</b>										
ALPHA EDUCACIONAL, CNPJ: 47.048.266/0001-78		246.090,00										
A. C. J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.248.296/0001-10		242.320,00										
MAURICIO E LUANA LTDA, CNPJ: 25.329.948/0001-16		232.700,00										
<b>VALOR MÉDIO</b>		240.370,00										



Proc. N°: 029/22  
Folha N°: 0719  
Rubrica: *[assinatura]*



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 012  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Setor de Compras**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**DESPACHO**

**PROC. ADM. N° 129/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o MAPA DE APURAÇÃO de Preços em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 240.370,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais)**.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes em sítios de diários oficiais de vários municípios, onde identificamos a Ata de Registro de Preço n° 024/2022 do Município de Parnarama/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 024/2022 do Município de Parnarama/MA, oriunda do Processo Administrativo n° 065/2022-CPL/PMP e Pregão Eletrônico SRP n° 029/2022-SRP, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados, perfazendo o valor de **R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpramos reiteramos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata n° 024/2022 do Município de Parnarama/MA, oriunda do Processo Administrativo n° 065/2022-CPL/PMP e Pregão Eletrônico SRP n° 029/2022-SRP é vantajosa para esta



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 018  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Setor de Compras**

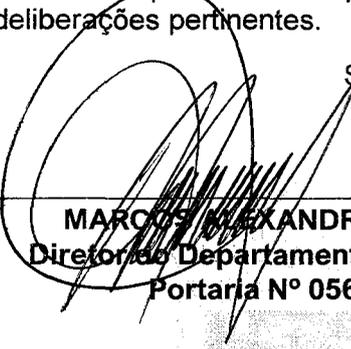
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia/MA, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 18 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 019  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 344  
PROCESSO N° 065/22  
ASS [assinatura]



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo. uma nova história

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

16 de Setembro de 2022 • Diário Oficial • Nº 1366

## Sumário

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 024-2022.....	2
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE Nº 029-2022.....	3



# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS 549  
PROCESSO Nº 065/2022  
ASS

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 024/2022

Proc. Nº: 129/22  
Folha Nº: 030  
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO – BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parnarama/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEFB).

EMPRESA DETENTORA:

- L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.830.008/0001-67, sediada na Av. Antônio Sales nº1812, Complemento: Altos, Bairro: Maleitas CEP:52.680-000 Paracuru-CE, Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	MARCA/MODELO	Nº DO REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
1	BIBLIOTECA acervo composto por 120 livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis e Puffs atende as creches e Educação Infantil.	KIT	18	PAE EDITORA/BIBL OTECA LER E SONHAR	ISBN: 978-85-9558-189-2	R\$17.600,00	R\$316.800,00
2	BIBLIOTECA MÓVEL - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o lazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do infantil e fundamental.	KIT	40	PAE EDITORA/ PILARES DO SABER	ISBN: 978-85-98558-65-3	R\$18.590,00	R\$743.600,00
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contêiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	40	PAE EDITORA/ BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$17.300,00	R\$692.000,00
4	Projeto Pedagógico - Inclusoteca - Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros texturizados, sorcicos, braile, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF.	KIT	30	PAE EDITORA/ INCLUSOTECA	ISBN: 978-85-98558-42-4	R\$17.147,00	R\$171.470,00
5	Projeto Pedagógico - Espaço Cultural Itinerante - Acompanha 2040 livros variados, terra panográfica de 18mts², kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contêineres de matéria plástica resistente.	KIT	3	PAE EDITORA/ ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE	ISBN: 978-85-98558-55-4	R\$57.375,00	R\$172.125,00
6	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	530	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-14-9	R\$168,33	R\$89.314,90
7	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 2º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	520	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-15-6	R\$168,33	R\$87.531,50
8	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	554	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-16-3	R\$168,33	R\$93.254,82
9	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 4º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	677	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-17-0	R\$168,33	R\$113.959,41
10	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	690	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-18-7	R\$168,33	R\$116.147,70
11	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	80	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-46-0	R\$168,33	R\$13.466,40
12	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 6º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	772	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-93-4	R\$168,33	R\$129.950,75
13	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 7º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	622	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-92-7	R\$168,33	R\$104.701,26
14	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 8º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	674	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-94-1	R\$168,33	R\$105.057,92



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS 546  
PROCESSO Nº 065/22  
ASS [assinatura]

15	Livro de aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 9º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	588	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS FRULHAS DOS SONHOS E ENCANITOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-95-8	R\$168,33	R\$98.978,04
16	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	50	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS FRULHAS DOS SONHOS E ENCANITOS DE LOBATO	ISBN: 978-85-8479-109-5	R\$168,33	R\$8.416,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$3.056.654,31</b>			
três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos							

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP). A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato. A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações. Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – Nº 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 16 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE Nº 028-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP**

Proc. Nº: 129/22  
Folha Nº: 031  
Rubrica: [assinatura]

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 065/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022,

#### RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA, que teve como vencedora a empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 29.830.008/0001-67, para o objeto licitado pelo valor de VALOR TOTAL R\$3.056.654,31 três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos. Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente. Publique-se.

PARNARAMA, 15 de setembro de 2022

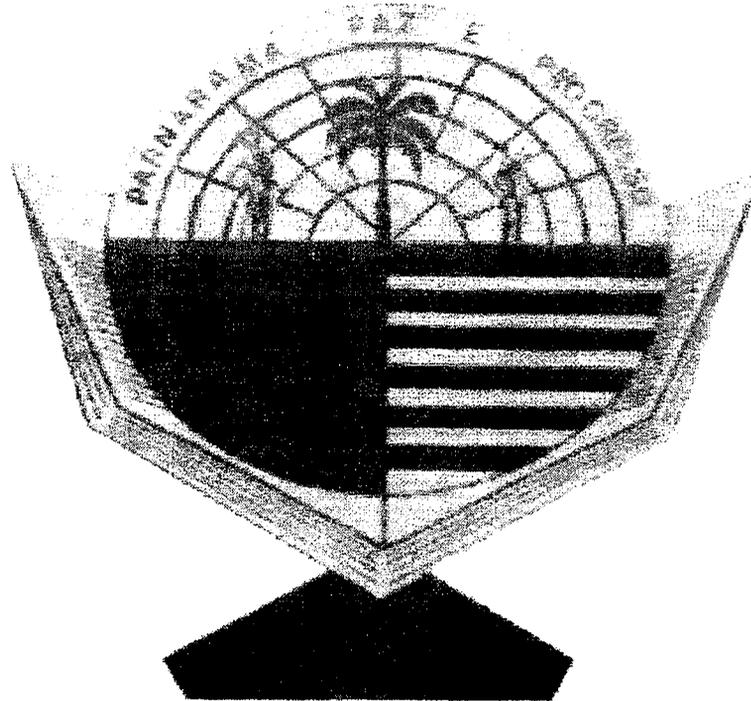
**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 033  
Rubrica: m

FOLHAS 547  
PROCESSO Nº 065/22  
ASS ✓

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão destinado a divulgação dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal Nº- 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 024  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Departamento de Contabilidade**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. nº 129/2022**  
**Requerente: Secretaria Municipal de Educação.**  
**Para: Secretaria Municipal de Governo.**

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0051.2172.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001

Santa Luzia/MA, 18 de novembro de 2022.

*Augusto César Araújo Gonçalves*  
**Augusto César Araújo Gonçalves**  
**MA-012857**  
**Contador**



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 025  
Rubrica: m

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. nº 129/2022.**

**Assunto:** Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.

### **ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 024/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 029/2022-SRP do Município de PARNARAMA/MA, que teve como objeto o Registro de preço do tipo Menor Preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA.**

#### **1- ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço nº 024/2022 da Prefeitura Municipal de Parnarama pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

A contratação se justifica somente através da educação e da promoção cultural que teremos uma nova cultura alicerçada na solidariedade e na paz. A Biblioteca é uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos, que não pode ser encarada, como simples depósito de livros, mas um espaço para a formação, a partilha e a cidadania. Desde o dia 25 de maio de 2010 foi aprovada a Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Infelizmente nem todos possuem acesso fácil a bibliotecas, o que gera em muitas regiões um baixo índice de leitores e conseqüentemente um baixo índice de sucesso escolar. Garantir acesso a biblioteca, democratizar o acesso à informação e auxiliar o combate à desigualdade social é a meta desse projeto.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de **R\$ 240.370,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais)**, oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço nº 024/2022 da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, a qual possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde os itens da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, ficará no valor de **R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)**, a qual perfaz uma economia no valor de **R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais)**.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se ainda pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Educação tem urgência na contratação ora em análise visto.





Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 026  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

## **2- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento desta Secretaria Municipal de Educação, a qual no dia 16/11/2022 protocolou ofício solicitando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits do projeto pedagógico — brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade datado de 21/11/2022, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

## **3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

## **4- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e comparadas posteriormente com a Ata de Registro de Preço nº 024/2022, das quais foi elaborada planilha de mapa de preço e apresentada as médias das cotações juntamente com a Ata de Registro de Preço nº 024/2022, a fim de demonstrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade de através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 024/2022, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro da preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 024/2022.

## **5- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal n. 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



Proc. N°: 029/22  
Folha N°: 052  
Publica: MM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atente a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 041/2021, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, **a Secretaria Municipal de Educação é favoráveis à adesão**, condicionando a realização de contratação mediante adesão à **consulta e autorização** do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.





Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 038  
Rubrica: mm

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia - MA, 21 de novembro de 2022.



**ANTONIO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria nº 006/2021**



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 029  
Rubrica: M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Educação**

Ofício n° 1674/2022 GAB

Santa Luzia – MA, 21 de novembro de 2022.

AO  
**MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA**  
Ao Senhor, Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

Assunto: **Adesão à ATA DE SRP N° 024-2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP Realizado pelo Município de PARNARAMA-MA.**

Senhor Gestor,

Com base no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, consulto a sua empresa sobre o interesse em compor a Adesão à **ATA DE SRP N° 024-2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP realizado pelo Município de PARNARAMA - MA.**

O quantitativo pretendido é composto conforme planilha abaixo retirada do EXTRATO DA ATA DE SRP N° 024-2022, publicado em diário oficial do município no dia 16 de Setembro de 2022.

O município pretende aderir a 7,3% dos quantitativos da ata mencionada no qual o **VALOR SOLICITADO PARA ADESÃO é de: R\$ 224.900,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)** descrito na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	MARCA/M ODELO	N° DO REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	PAE EDITORIA/ BRINQUED OTECA	ISBN: 978- 85-98558-54- 7	R\$17.300,00	R\$224.900,00

A referida adesão visa às **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL de SANTA LUZIA/MA**, uma vez atendido o pleito em tela, pedimos que nos encaminhe

  
Antonio da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
CPF n° 004.534.773-56  
Prenhez n° 062021  
**Antonio da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



Proc. N°: 129/92  
Folha N°: 030  
Rubrica: M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Educação**

ofício de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços e os documentos pertinentes ao Processo.

Respeitosamente,

SANTA LUZIA-MA, 21 de Novembro de 2022.

  
**Antonio da Silva**  
Secretario Municipal de Educação  
CPF nº 004.534.773-56  
Inscrição nº 082702

**Antonio da Silva**  
Secretario Municipal de Educação



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 03  
Rubrica: [assinatura]



Ofício n° 089/2022 – GAB/PMP

Parnarama/MA, 22 de novembro de 2022.

Ao Exmo.  
Sr. Antônio da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Av Nagib Haickel, S/N, Praça Três Poderes; Centro Santa Luzia – MA

Assunto: Resposta ao Ofício n° 1674/2022 GAB- encaminhando procedimento administrativo de liberação a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 024/2022.

Exmo. Sr. Secretario,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício n° 1674/2022 GAB. – Encaminhado por Vossa Senhoria, para informar que após análise da solicitação foi autorizada a liberação da adesão a Ata de Registro de Preços n° 024/2022, que trata da aquisições de kits do Projeto Pedagógico — Brinquedoteca. Encaminho em anexo o Processo Administrativo n° 090/2022, referente a Adesão n° 018/2022, constando o edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 029/2022; ata de registro de preços n° 024/2022; publicações do aviso de licitação; homologação e adjudicação do certame; Termo de Liberação; Termo de Cooperação Técnica e Concordância da empresa detentora, dentre outros.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Educação - Saúde - Cultura - Esportes

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 031  
Rubrica: MM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 090/2022 – CPL/PMP  
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 024/2022

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 018/2022 – PMP**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av Nagib Haickel, S/N, Praça Três Poderes; Centro Santa Luzia – MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio da Silva, brasileira e domiciliado em Santa Luzia /MA, na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços n° 024/2022 – SRP/PMP, cujo objeto é a aquisições de kits do Projeto Pedagógico – Brinquedoteca, de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas no respectivo edital e anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços n° 024/2022 – SRP/PMP pelo Órgão Aderente, das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, conforme planilha presente no Termo de Liberação Administrativa, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação de minuta reduzida deste instrumento nos meios de imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 032  
Rubrica: M



**Município de**  
**PARNARAMA**  
É o Brasil inteiro, uma única história

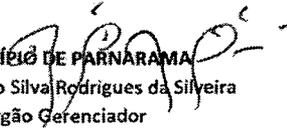
No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Parnarama/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao Edital do Pregão Eletrônico n° 018/2022, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas.

Parnarama/MA, 29 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PARNARAMA**  
Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Órgão Gerenciador

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**  
Sr. Antônio da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Órgão Aderente



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
É a vida sempre, em uma história

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 033  
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 090/2022 – CPL/PMP  
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 024/2022

**TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Atendendo à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MA, pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços n° 024/2022 cujo objeto versa aquisições de kits do Projeto Pedagógico – Brinquedoteca, **DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberado na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	MARCA/MODELO	N° DO REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	PAE EDITORA/BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-547	R\$17.300,00	R\$224.900,00

A especificação completa dos itens liberados encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços n° 024/2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata. Informa-se que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, autorizo o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do Edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Parnarama/MA, 28 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**

Folha 089  
PROCESSO Nº 029/22  
ACS

Proc. Nº: 129/22

Folha Nº: 034

Rubrica: M

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PARNARAMA	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	065/2022 – CPL/PMP
<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	029/2022 – SRP
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	23 de agosto de 2022, às 09 h e 00 min
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	02 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	02 de setembro de 2022, às 09 h e 10 min
<b>PLATAFORMA:</b>	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
<b>LEGISLAÇÃO:</b>	Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
<b>ACESSO AO EDITAL:</b>	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <a href="http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce">transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce</a> , <a href="http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul">www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul</a> e <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> , bem como na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min



Divisão Municipal de  
**PARNARAMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 035  
Rubrica: 11

FOLHAS 090  
PROCESSO N° 2670/22  
ASS [assinatura]

---

## SUMÁRIO DO EDITAL

---

### CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO
- III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
- IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- V. DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
- VI. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
- VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- VIII. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- IX. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- X. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- XI. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- XII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL
- XIII. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- XIV. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XV. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVI. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES
- XVII. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- XVIII. DA CONTRATAÇÃO
- XIX. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- XX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO
- XXI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- III. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- IV. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
- VIII. DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOGRAFIAS)
- IX. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- X. MINUTA DO CONTRATO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Centro Administrativo -- Rua Pedreiras, n° 093, Centro em Parnarama/MA  
CNPJ n° 06.115.117/0001-05

R



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Rua Pedreiras, nº 093 - Centro - Parnarama/MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 036  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 091  
PROCESSO N° 065/2022  
ASS [assinatura]

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede de seu Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, promoverá, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de agosto de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce), [www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO – BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA**, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação consta no Termo de Referência anexo e componente deste instrumento convocatório, sendo o mesmo aferido a partir de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal interessada, nos termos da legislação e normas procedimentais, e se encontra nos autos do processo administrativo supramencionado. A pesquisa de mercado para



formação de preços está disponível a todos os interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal.

## CAPÍTULO II – DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.1.1. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores.

2.3. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.4. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal BBMNET Licitações e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao Portal. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

2.4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BBMNET Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado junto ao Portal BBMNET Licitações ou a qualquer corretora associada, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site.



Prefeitura Municipal  
**PARNARAMA**  
Paz, justiça e trabalho, desenvolvimento e cultura

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 038  
Rubrica: M

FOLHAS 093  
PROCESSO Nº 261/22  
ASS A

2.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal BBMNET Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.8. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para os itens exclusivos caso estejam previstos neste certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.10. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará ao Portal BBMNET Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/02.

### CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que estejam com credenciamento regular no Portal BBMNET Licitações e preencham as exigências de habilitação dispostas neste edital.

3.2. As empresas interessadas deverão estar inscritas e credenciadas no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal BBMNET Licitações, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada, até o horário limite previsto no preâmbulo deste edital, conforme disposto neste instrumento.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprindo os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Cidade de São José do Rio Preto - Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 039  
Rubrica: MM

FOLHAS 094  
PROCESSO N° 04/16/22  
ASS AF

3.3.3. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição.

3.3.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição.

3.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no país, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

3.4.2. Firms cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de Parnarama/MA.

3.4.3. Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação da participação de consórcios neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a capacitação técnica e qualificação econômica e financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade (TCU – Acórdão nº 2831/2012 – Plenário).

3.4.4. Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Conas da União (TCU), que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.

3.4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.6. Empresas que possuam em seus contratos sociais ou estatutos finalidades ou objetivos incompatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4.7. Pessoa física, mesmo que em grupo.

3.4.8. O autor do Termo de Referência ou Projeto Básico deste edital, pessoa física ou jurídica.



Prefeitura Municipal  
**PARNARAMA**  
Piauí

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 010  
Rubrica: M

FOLHAS 045  
PROCESSO Nº 05 107  
ASS

3.4.9. Empresas que não atendam a capacitação técnica e operacional mínima exigida para execução do objeto licitado, possuam restrições quanto à personalidade e capacidade jurídica, financeira e regularidade fiscal ou trabalhista.

3.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda na aceitação de que deverá fornecer e/ou executar o objeto de acordo com o estabelecido neste edital.

#### **CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

4.2. O objeto cotado deverá ser compatível com Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme o Anexo I (Termo de Referência), não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica e ficha técnica, mediante o preenchimento e encaminhamento de arquivo próprio no sistema do Portal BBMNET Licitações, dos seguintes campos:

4.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso).

4.4.2. Indicação da marca, fabricante e procedência de cada item ofertado.

4.4.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia do produto, bem como número do registro do item ou inscrição do bem no órgão competente (ou informar a isenção do registro, se for o caso).

4.4.4. Informar prazo de fornecimento do item cotado pela licitante, devendo ser observadas as disposições deste edital.

4.4.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

4.5. A Proposta de Preços enviada via sistema deve ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando o preço unitário do item, cotando-se cada produto ou serviço discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso, tanto o unitário quanto o total, sob pena de desclassificação da proposta eletrônica.



PARNARAMA  
Município do Parnarama

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 011  
Rubrica: M

FOLHAS 096  
PROCESSO Nº 129/22  
ADS

4.6. A empresa deve anexar no sistema, juntamente com a proposta eletrônica, o folder contendo imagem e descrição técnica e informações completas dos produtos cotados pela licitante, sob pena de desclassificação, para conferência da adequação de suas especificações e da qualidade.

4.7. A concorrente deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

4.8. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.9. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o § 3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

4.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.12. A licitante interessada deve declarar que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação.

4.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado para cada item licitado.

4.14. Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a proponente deverá informar, no campo apropriado do sistema eletrônico, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da legislação vigente.

4.15. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade desta declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos



documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

4.16.1. Nesta etapa do certame não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.18. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 02 (duas) horas ou outro definido no ato pelo Pregoeiro.

4.19. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.19.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto Federal nº 10.024/19, irá perdurar por mais de um dia

4.20. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 90 (noventa) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.21. Qualquer elemento que possa identificar ou individualizar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA E CONFERÊNCIAS DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente ao encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

5.2. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 01 (uma) hora além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão a mesma deverá ser remarcada com divulgação por meio do “chat” do sistema eletrônico.

5.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 043  
Rubrica: MJ

FOLHAS 098  
PROCESSO N° 069/2022  
ANEXO 1

5.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens ("chat"), em campo próprio do sistema eletrônico.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.8. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do edital.

5.8.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do "chat" e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.9. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal BBMNET Licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.10. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BBMNET Licitações, de segunda a sexta feira, das 08 h e 00 min às 18 h e 00 min (horário de Brasília/DF) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas devendo desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, possibilitem a identificação ou individualização do licitante por qualquer tipo de elemento inserido na proposta ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.12. A não desclassificação da proposta nesta fase do procedimento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

9



5.14. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

#### **CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO**

6.1. Aberta a etapa competitiva os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.

6.2. O licitante poderá ofertar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente de qualquer lance válido para o objeto.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. Durante a sessão de disputa de lances, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de cotação ou congêneres.

6.6. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta fundamentados em causas, razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva responsabilidade do licitante.

6.7. Não poderá haver desistência de lance ofertado, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6.8. O licitante que pleitear desistência de lance ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser isento das penalidades, a critério do Pregoeiro. Na hipótese de ocorrência do caso garantir-se-á ao requerente defesa prévia.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.10. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.11. Será adotado para este Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11.1. Nos termos da legislação, neste modo de disputa a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Pneuma, Terra e Trabalho

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 045  
Rubrica: M

FOLHAS 100  
PROCESSO Nº 265/22  
ASS

6.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem acima, a sessão pública será encerrada automaticamente. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.11.3. Finalizados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12. O critério de julgamento adotado para a classificação das propostas é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço unitário do item em disputa, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 20,00 (vinte reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, em relação ao valor unitário dos itens em disputa.

6.14. Findada a etapa de lances, caso o sistema detecte o empate previsto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 a ferramenta iniciará automaticamente a aplicação do desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais conforme dispõe o artigo 45 da mesma lei.

6.14.1. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.14.2. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, inferior à menor proposta classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Uma vez apresentada, a nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e terá o objeto adjudicado em seu favor.

6.14.3. Caso a beneficiada não apresente nova proposta de preços na forma do item 6.14.2, serão convocadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 6.13.1, segundo a ordem de classificação.

6.14.4. Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos dos itens anteriores o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

6.15. Casos não sejam apresentados lances, verificar-se-á a conformidade da proposta de menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou lance de menor valor.

ⓧ



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
A qualidade começa aqui.

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 016  
Rubrica: M

FOLHA 101  
PROCESSO Nº 001/2022  
ASS

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## CAPÍTULO VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, via e-mail ou em campo adequado para tal, disponível no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.1.1. A proposta readequada deverá conter o valor negociado com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.1.2. Dentro do prazo de 02 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

7.1.3. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via *chat* da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas.

7.1.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

7.1.5. Os prazos que se referem o item 7.1 não serão prorrogados.

7.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca e fabricante do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.



7.2.2. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso tanto o unitário quanto o total. Computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

7.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.2.5. O prazo máximo para o fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante e está devidamente informado no Termo de Referência.

7.2.6. Somente será aceito um preço para cada item.

7.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

7.2.9. Indicar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

7.2.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos. O Pregoeiro poderá determinar ou qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita. Sendo constatada a inexequibilidade da proposta a mesma será desclassificada.

7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro

Ø



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Rua dos Pedreiros, s/n - Centro - Parnarama/MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 018  
Rubrica: M

PROCESSO N° 103  
1001

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) apresentada(s) ou aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo classificado subsequente. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto no edital.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10. A proposta de preços readequada, após a finalização dos lances, em prol da integridade e visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na Lei n° 12.846/13 (Lei Anticorrupção), deverá estar acompanhada do Programa de Integridade, sob suas expensas, sob pena de desclassificação de sua proposta encaminhada.

7.10.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos

✕



Prefeitura Municipal  
**PARNARAMA**  
Cidade de 12.846 habitantes

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 0109  
Rubrica: MM

PROCESSO N° 104  
0651622  
ASS. \_\_\_\_\_

de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir a sua efetividade.

7.10.2. Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a licitante deverá apresentar relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei n° 12.846/13.

7.10.3. O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei n° 12.846/13 não será considerado para fins de cumprimento do exigido neste edital.

7.10.3. Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: Declaração de Conformidade emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em *Compliance* Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos ou a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301, específica para sistemas de gestão antissuborno.

7.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

7.12. A proposta de preços readequada após os lances, deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

7.13. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

7.14. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei n° 10.520/02 e a Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.15. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.15.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.15, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



7.15.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório.

## CAPÍTULO VIII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.

8.1.1. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:

### 8.2. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – do titular ou sócios da empresa interessada.

### 8.3. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela

[assinatura]



**PARNARAMA**  
Município de Parnarama

Proc. N°: 189/22  
Folha N°: 051  
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO Nº 106  
ADS [assinatura]

Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:

8.3.3.1. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).

8.3.4. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:

8.3.4.1. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.4.2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.3.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

8.3.5.1. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).

8.3.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

8.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.4. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

[assinatura]



8.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:  $ILG = AC + RLP / PC + ELP$ , onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula:  $ILC = AC / PC$ , onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula:  $ET = ET / AT$ , onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

8.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 8.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.3. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

8.4.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.4.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio ou órgão competente diverso, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

## 8.5. Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade de fornecer os itens ora licitados.

8.5.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

8.5.1.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) pelo licitante poderão estar acompanhados de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos produtos entregues juntamente



ao atestado apresentado. Além destas comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive visita às pessoas jurídicas que os expediram.

8.5.1.3. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Sr. Pregoeiro.

#### 8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

8.6.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

8.6.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

8.6.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

8.6.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

8.5.6. Declaração de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido em anexo a este edital.

8.6.7. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

8.6.8. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

#### CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação. A proponente deve apresentar juntamente para fins de habilitação as certidões ou termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa interessada, devidamente listados no item 3.4.4 deste ato convocatório.

*[assinatura]*



9.3. Não serão aceitos documentos cujas datas ou códigos de validação estejam rasurados, bem como serão consideradas pelo Pregoeiro somente cópias legíveis.

9.4. Documentos e certidões para fins de habilitação que não contenham prazo de validade somente serão aceitos caso tenham sido expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

9.5. A aceitação dos documentos obtidos via *internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos a licitante será inabilitada do certame.

9.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e posteriormente a habilitação do participante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nesta etapa poderá o Pregoeiro negociar com a proponente a fim de que se obtenha preço melhor.

9.9.1. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas neste edital o objeto será a mesma considerada habilitada no certame e declarada vencedora.

#### **CAPÍTULO X – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. É considerado microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e a empresa individual, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), na forma prevista na Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

10.2. Nos itens exclusivos para participação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, a assinalação do campo "não" do sistema eletrônico para enquadramento nesta condição impedirá o prosseguimento no certame.

10.2.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

[assinatura]



10.3. Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação.

10.3.2. A omissão do microempreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante no que diz respeito ao disposto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação das propostas, para verificação da habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. Neste procedimento licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma a seguir definida.

10.4.1. Considerar-se-á empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto no Item 10.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. O microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS



11.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal n° 10.024/19, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

11.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1° dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal n° 10.024/19, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, apenas caso a alteração influencie na elaboração das propostas de preços.

11.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas e documentos, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## CAPÍTULO XII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. As razões recursais e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

12.1.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

12.1.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.2. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame em favor das licitantes vencedoras e encaminhará o procedimento devidamente adjudicado para exercício do ato de controle final.

12.6. Na ausência de recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 e art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.9. A licitante vencedora que convocada para assinatura do contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, dela será excluída, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

### **CAPÍTULO XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou contrato administrativo no prazo definido ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **CAPÍTULO XIV – DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
PARNARAMA - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 058  
Rubrica: M

FOLHAS 113  
PROCESSO N° 003/2022  
ASS [assinatura]

14.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

14.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período máximo de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

14.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

14.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

14.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

14.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

[assinatura]



14.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

14.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

14.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

14.13.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

14.13.2. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

14.13.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

14.13.4. Gerenciar a ata de registro de preços.

14.13.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

14.13.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

14.13.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

14.14.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

14.14.2. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

*(Handwritten mark)*



14.14.3. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

14.14.4. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

14.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **CAPÍTULO XV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

15.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Secretaria Municipal do Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

#### **CAPÍTULO XVI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

16.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



16.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

16.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CAPÍTULO XVII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

17.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4. Independentemente do que trata o subitem 17.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

17.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

17.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste



PARNARAMA  
Município de Parnarama

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 065  
Rubrica: *[assinatura]*

FOLHAS 117  
PROCESSO Nº 01112022  
ASS *[assinatura]*

se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

17.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

#### CAPÍTULO XVIII – DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

18.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

18.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

18.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

18.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

18.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

#### CAPÍTULO XIX – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de acordo com as necessidades do órgão contratante ou em local por ele designado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

*[assinatura]*



PARNARAMA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 003  
Rubrica:

FOLHAS 118  
PROCESSO Nº 0611001  
ASS

19.2. A autorização de fornecimento/serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de nota de empenho e simples ordem de fornecimento ou serviço, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por nota de empenho e contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

19.3. A contratada ficará obrigada a disponibilizar o objeto quando requisitado imediatamente a partir da retirada/recebimento da respectiva ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

19.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

19.5. Por ocasião da entrega ou prestação dos serviços, a contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

19.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município contratante poderá:

19.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

19.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

## CAPÍTULO XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

20.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados pela dotação orçamentária informada no eventual contrato firmado com a empresa vencedora deste procedimento licitatório.

20.2. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido/solicitação, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, cópia da nota de empenho e certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

20.3. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante,



ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

20.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

20.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito/transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

20.6. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.7. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

20.8. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de licitação e minuta do contrato administrativo.

20.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos.

20.10. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato público, independente do motivo que possa ser alegado.

#### **CAPÍTULO XXI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legal estabelecidas.

21.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, por critério da Administração Pública:

21.2.1. Advertência.

21.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da

*[assinatura]*



nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

21.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

21.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato, nota de empenho oriundo deste edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

22.2. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

22.3. À Prefeitura Municipal de Parnarama/MA fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

22.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada a ser gerada automaticamente via sistema deste Pregão Eletrônico.

22.6. Não será aceita a simples referência "conforme edital", ou menção similar, de acordo com orientação contida nas especificações do fornecimento de material, sob pena de desclassificação da proposta preenchida, ficha técnica e proposta readequada enviada via sistema deste Pregão Eletrônico. A simples referência "conforme edital" ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração

[assinatura]



Prefeitura Municipal  
**PARNARAMA**  
PARNARAMA - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 060  
Rubrica: M

PROCESSO Nº 061/22  
ASS [assinatura]

de que o instrumento convocatório citado seja o mesmo do objeto da presente licitação. Caso a proposta inserida no sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, a proposta será desclassificada.

22.7. Os extratos do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial, sendo este procedimento dispensado quando o resultado foi comunicado em sessão pública deste certame licitatório.

22.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA, na forma legal, ou por comunicação direta com os licitantes via sistema eletrônico.

22.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

22.10. Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão pública, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

22.11. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de Parnarama/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

22.13. Integram este edital de licitação:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Possuir em seu Quadro Servidor Público;

ANEXO VII – Modelo de Declaração das Condições da Licitação e Execução do Contrato;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotografias);

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Minuta do Contrato.

Parnarama/MA, 19 de agosto de 2022.

  
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO  
Pregoeiro Oficial / PMP



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO – BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

2.1. Uma biblioteca proporciona informação e ideias fundamentais, baseada na informação e no conhecimento, auxiliando no desenvolvimento de competências para a aprendizagem ao longo da vida e estimula a imaginação, permitindo a formação de cidadãos responsáveis e uma sociedade mais desenvolvida culturalmente. A biblioteca disponibiliza serviços de aprendizagem, livros e recursos que permitem a todos os membros da comunidade tornarem-se pensadores críticos e utilizadores efetivos da informação em todos os suportes e meios de comunicação.

2.2. É somente através da educação e da promoção cultural que teremos uma nova cultura alicerçada na solidariedade e na paz. A Biblioteca é uma instituição fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos povos modernos, que não pode ser encarada, como simples depósito de livros, mas um espaço para a formação, a partilha e a cidadania. Desde o dia 25 de maio de 2010 foi aprovada a Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Infelizmente nem todos possuem acesso fácil a bibliotecas, o que gera em muitas regiões um baixo índice de leitores e conseqüentemente um baixo índice de sucesso escolar. Garantir acesso a biblioteca, democratizar o acesso à informação e auxiliar o combate à desigualdade social é a meta desse projeto.

2.3. A educação inclusiva é uma outra abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, com foco específico nas pessoas ou grupo de pessoas que estão excluídas da efetivação do direito à educação e que estão fora da escola ou enfrentam barreiras para a participação nos processos de aprendizagem escolar. Existem diversas formas de exclusão escolar, dentre elas, destaca-se aquela que diz respeito aos alunos com necessidades educacionais especiais, os quais, historicamente, têm sido excluídos do processo de escolarização. A escola, tradicionalmente, tem



apresentado uma forte tendência homogeneizadora e seletiva com relação aos alunos que não se adaptam ao padrão estabelecido.

2.4. Os kits de projetos didáticos de leitura, de literatura e inclusivos são constituídos para atender aos alunos do município cuja observação que, entre a grande variedade de recursos existentes, destaca-se o material pedagógico adaptado que contribui significativamente para o enriquecimento das experiências de aprendizagem mais diversificadas, constituídas de sentidos e significados. Define-se material pedagógico adaptado como um recurso capaz de acolher a singularidade dos educandos que frequentam o sistema regular de ensino ou instituições especializadas, possibilitando ao educador e ao educando condições necessárias e mecanismos que favoreçam uma construção rica do processo educativo, no tocante às mediações realizadas em sala de aula, contribuindo, desta forma, para a ampliação das possibilidades de organização da estrutura de ensino e de interação social destes indivíduos.

2.5. Os kits escolares, visando entregar aos alunos, uma melhor qualidade de ensino e aplicar uma padronização de materiais e instrumentos que possibilitem garantir um estudo aos mesmos padrões para todos os alunos considerando que as famílias dos alunos por sua maioria não têm condições financeiras para tal aquisição, foi elaborado um kit escolar para Educação Infantil, Fundamental, E.J.A.

2.6. A aquisição solicitada visa ampliar o acesso ao ensino para os alunos das escolas municipais através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas atividades pedagógicas, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes, a fim de proporcionar um desenvolvimento no aprendizado harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas mais diversas modalidades pedagógicas.

2.7. Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral, assim, com o fornecimento dos kits escolares para os alunos proporcionando um melhor aprendizado.

2.8. A realização de registro de preços para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.9. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório deste produto para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de itens abaixo colacionada.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
RUA PEDREIRAS, 93 - CENTRO - PARNARAMA - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 069  
Rubrica: M

FOLHA N° 114  
PROCESSO N° 021162  
ASS: [assinatura]

3.2. Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto Federal n° 10.024/19 e os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

3.3. Os bens ou serviços referenciados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 1°, parágrafo único, da Lei do Pregão.

#### 4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	BIBLIOTECA acervo composto por 120 livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis e Puf's atende as creches e Educação Infantil	KIT	18	R\$ 19.416,67	R\$ 349.500,06
2	BIBLIOTECA MÓVEL - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	KIT	40	R\$ 19.050,00	R\$ 762.000,00
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	40	R\$ 18.017,33	R\$ 720.693,20
4	Projeto Pedagógico - Inclusoteca - Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros texturizados, sonoros, braile, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF	KIT	10	R\$ 17.915,67	R\$ 179.156,70
5	Projeto Pedagógico - Espaço Cultural Itinerante .Acompanha 2040 livros variados, tenda pantográfica de 18mts <sup>2</sup> , kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contâineres de material plástico resistente.	KIT	3	R\$ 71.425,00	R\$ 214.275,00
6	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	530	R\$ 182,33	R\$ 96.634,90
7	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 2º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo	UND	520	R\$ 182,33	R\$ 94.811,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 070  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 105  
PROCESSO Nº 011421  
ASS [assinatura]

	anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.				
8	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	554	R\$ 182,33	R\$ 101.010,82
9	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 4º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	677	R\$ 182,33	R\$ 123.437,41
10	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	690	R\$ 182,33	R\$ 125.807,70
11	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	80	R\$ 182,33	R\$ 14.586,40
12	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 6º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	772	R\$ 182,33	R\$ 140.758,76
13	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 7º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	622	R\$ 182,33	R\$ 113.409,26
14	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 8º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	624	R\$ 182,33	R\$ 113.773,92
15	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 9º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	588	R\$ 182,33	R\$ 107.210,04
17	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	50	R\$ 182,33	R\$ 9.116,50
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 3.266.182,27

#### 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 3.266.182,27 (três milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Gerenciador a aquisição de sua totalidade.



PARNARAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 031  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 126  
PROCESSO N° 005/2022  
ASS: [assinatura]

## 6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

6.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação; e
- ✓ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

## 7. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame.

7.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.

7.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.4.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

7.4.2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.5. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva,



PARNARAMA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 072  
Rubrica:

FOLHAS 127  
PROCESSO N° 0051202  
ASS

observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.6. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.8. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.10. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.11. O presente edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Parnarama/MA e facultativamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

7.13. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- d) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de registro de preços.
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.



f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, e

g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.14. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a serem fornecidos, local de execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações ou Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, e

d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.15. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

7.15.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

7.15.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
R. Pedro de Albuquerque, s/n - Centro - Parnarama/MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 020  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 129  
PROCESSO N° 0071/2022  
ASS [assinatura]

acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico.

8.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

8.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.7. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.

8.8. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

8.9. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

8.10. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

8.11. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

8.12. Em prol da Integridade e visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na Lei n° 12.846/13 (Lei Anticorrupção), deverá estar acompanhada do Programa de Integridade, sob suas expensas, sob pena de desclassificação de sua proposta encaminhada.

8.13. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de Parnarama/MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.



8.14. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

8.15. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

8.16. A proposta de preços readequada, após a finalização dos lances, em prol da integridade e visando proteger a Administração Pública, baseado nos princípios constitucionais e administrativos e com fundamento na Lei n° 12.846/13 (Lei Anticorrupção), deverá estar acompanhada do Programa de Integridade, sob suas expensas, sob pena de desclassificação de sua proposta encaminhada.

8.16.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir a sua efetividade.

8.16.2. Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a licitante deverá apresentar relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei n° 12.846/13.

8.16.3. O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei n° 12.846/13 não será considerado para fins de cumprimento do exigido neste edital.

8.16.3. Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: Declaração de Conformidade emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em *Compliance* Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos ou a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301, específica para sistemas de gestão antissuborno.

8.17. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei n° 10.520/02 e a Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 9. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Considerando a natureza singular e divisível dos itens ora demandados, no intuito de fomentar a competitividade, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,



em atendimento a Súmula n° 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), além de viabilizar um melhor gerenciamento dos produtos a serem fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração, deverá ser utilizado como critério de julgamento o valor por cada item.

9.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como fomentar a competitividade entre empresas que exploram esta atividade comercial, com a consequente redução do valor para aquisição dos itens ou execução dos serviços pretendidos em favor da municipalidade.

## 10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei n° 8666/93.

10.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

10.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

10.6. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade de fornecer os itens ora licitados.

10.6.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

10.6.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) pelo licitante poderão estar acompanhados de cópia de minuta do contrato que lhe deu origem, bem como notas fiscais referentes aos produtos entregues juntamente ao atestado apresentado. Além destas comprovações, a Comissão de Licitações poderá, a seu critério ou



mediante provocação, realizar diligências para a verificação de sua veracidade, inclusive e visita às pessoas jurídicas que os expediram.

10.6.3. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Sr. Pregoeiro.

10.7. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

## 11. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

11.1. O objeto do presente termo de referência será prestado a cada solicitação de entrega pelo Município de Parnarama/MA em prazo não superior a 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de execução do fornecimento.

11.2. Os bens deverão ser prestados ou entregues de forma finalizada na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de serviço recebida pela Contratada, horário das 08 h e 00 min às 14 h e 00 min. Sendo o frete, carga e descarga ou custos de produção por conta do fornecedor até o local indicado.

11.3. O não cumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

11.4. A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

## 12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os bens ou serviços licitados deverão ser prestados ou fornecidos diretamente nos locais indicados no Termo de Referência, Contrato Administrativo e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até 05 (cinco) dias contada da data de entrega da nota do empenho e autorização de execução de fornecimento ao prestador, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

12.2. Na entrega e apresentação dos produtos pela empresa fornecedora será exigido que os mesmos atendam as especificações mínimas exigidas abaixo:

- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de fabricação;
- ✓ Data de validade, se for o caso;
- ✓ Peso líquido;



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 028  
Rubrica: MM

FOLHAS 133  
PROCESSO N° 065/2022  
ASS [assinatura]

- ✓ Número do lote;
- ✓ Nome do fabricante; e
- ✓ Registro no órgão fiscalizador (MAPA, SIM, SIE e SIF), quando couber.

12.3. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados e em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

12.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens (se for o caso) e a inviolabilidade dos lacres dos recipientes. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

12.5. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do almoxarifado do órgão público atendido.

12.6. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses antes do vencimento da validade indicada pelo fabricante.

12.7. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica na planilha orçamentária.

12.8. O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

12.9. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

12.10. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos e/ou serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

12.10.1. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

12.10.2. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.



12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 12.8, letra "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 13. DAS AMOSTRAS

13.1. A Prefeitura Municipal de Parnarama/MA se reserva no direito de solicitar amostras dos materiais ofertados para avaliação técnica, à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com as informações técnicas dos fabricantes originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

13.2. O ente licitante se reserva o direito de solicitar formalmente às proponentes a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

13.3. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português, deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação ou publicação da mesma na imprensa oficial, sob pena de desclassificação.

13.4. As amostras, quando solicitadas, serão fornecidas em caráter de doação. Caso o valor do item seja relevante financeiramente – superior a R\$ 100,00 (cem reais) – esta disposição não se aplica.

13.5. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados na Prefeitura Municipal e poderão subsidiar avaliações dos materiais de expediente em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro interno de produtos.

13.6. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação dos produtos, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item contado pela interessada.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega ou prestação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

b) Entregar os bens ou executar os serviços objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.

c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal  
**PARNARAMA**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 090  
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO N° 0651/22  
ASS: [assinatura]

- d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado;
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 081  
Rubrica: M

Processo 136  
PROCESSO N° 065/2021  
ASS [assinatura]

d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.

e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

16.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da Seção IV, do Capítulo III, da Lei n° 8.666/93.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93.

17.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.



PARNARAMA  
Município do Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 082  
Rubrica: M

FOLHAS 137  
PROCESSO N° 051202  
ASS

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

#### **18. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICABILIDADE DA RESERVA DE COTAS**

18.1. Justifica-se a não aplicação da reserva de cotas para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n° 123/06, uma vez que a adoção do benefício poderá ocasionar prejuízo ao conjunto ou complexo dos objetos que compõem cada um dos referidos itens.

18.2. Destarte, a Administração busca preservar a sua funcionalidade, identidade e padronização, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar n° 123/06, levando em conta a natureza dos mesmos, sendo que a aquisição fracionada poderia representar prejuízos ao fornecimento almejado. Logo, após levantamentos técnicos, neste caso restou constatada a não vantajosidade para a Administração, ocasionando a ausência de previsão nesta licitação dos tratamentos diferenciados da norma, levando-se em conta as particularidades do objeto.

#### **19. DAS SANÇÕES**

19.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência, por escrito;

19.1.2. Multa, conforme previsto neste edital;

19.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

#### **20. DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Parnarama/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 10.520/02, na Lei n° 8.666/93, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, cujo Centro Administrativo fica localizado nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em dias úteis as 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 19 de agosto de 2022.

**GÁBIA BARBOSA DA SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



PARNARAMA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 0820  
Rubrica: M

FOLHAS 138  
PROCESSO N° 129/22  
ASS

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Pernambuco

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 083  
Rubrica: MJ

FOLHAS 139  
PROCESSO N° 06.516/22  
ASS [assinatura]  
↑

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Município de Parnarama  
**PARNARAMA**  
Estado do Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 084  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 140  
PROCESSO N° 05/2022  
ASS [assinatura]

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Município Municipal  
**PARNARAMA**  
P. M. P. R. N. 06.115.117/0001-05

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 085  
Rubrica: M

FOLHA N° 111  
PROCESSO N° 007/2022  
ASS [assinatura]

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Município de  
**PARNARAMA**  
Estado do Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 086  
Rubrica: [assinatura]

PROCESSO N° 142  
ASS [assinatura]

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU  
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Estado do Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 087  
Rubrica: M

FOLHAS 143  
PROCESSO N° 021/2022  
ASS [assinatura]

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
A cidade é o futuro.

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 088  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 144  
PROCESSO N° 0251/22  
ASS [assinatura]  
1

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

#### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]*

*OBS: Esta declaração deverá estar acompanhada de pelo menos 02 (duas) fotografias compreendo: fachada, escritório e demais instalações pertinentes ao objeto da licitação, conforme exigência do edital.*



PARNARAMA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 089  
Rubrica: [assinatura]

FORMAS IUS  
PROCESSO N° 2312  
ASS [assinatura]

- ANEXO IX -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° [.....]/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022 – SRP

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma [**DENOMINAÇÃO SOCIAL**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2022 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° [.....]/2022 – PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Secretaria Municipal do Educação e



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
PARNARAMA - MA

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 091  
Rubrica: M

FOLHAS 107  
PROCESSO N° 166/2022  
ASS [assinatura]

na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS**

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.



9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Parnarama  
**PARNARAMA**

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 093  
Rubrica: M

FOLHAS 149  
PROCESSO Nº 263122  
ASS P

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.
- d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.



e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Cidade do Rio São Francisco

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 095  
Rubrica: M

Folha 151  
PROCESSO N° 005120  
ASS

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2022.

#### MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Órgão Gerenciador

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]  
Empresa Detentora

#### Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



PARNARAMA  
Município do Piauí

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 096  
Rubrica: M

FOLHAS 162  
PROCESSO Nº 003/2022  
ACS

- ANEXO X -

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [.....], QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

**CONTRATADA:** [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(à) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2022 – CPL/PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para [.....], conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° [.....]/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° [.....]/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ [.....] (valor por extenso), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada: [.....]

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
PARNARAMA - MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 098  
Rubrica: M

FOLHAS 153  
PROCESSO N° 061222  
ACS ↑

- 3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
- 3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
- 3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
- 3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [.....] e Despesa: [.....].

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

- 5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:
- a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
  - b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
  - c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
  - d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
  - e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
  - f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Município de PARNARAMA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 094  
Rubrica: *M*

FOLHAS 154  
PROCESSO Nº 001/2022  
ACS

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Parnarama/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I<sub>0</sub> - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.



9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.



Município de PARNARAMA  
PARNARAMA  
P. O. S. 06.115.117/0001-05

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 107  
Rubrica:

FOLHAS 157  
PROCESSO Nº 907/2022  
ASS

- c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
- c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.
- c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
- c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
- d.3) Cometer fraude fiscal.
- d.4) Fraudar na execução do contrato.
- 11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- 11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.
- 11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal  
**PARNARAMA**  
Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 405  
Rubrica: M

PROCESSO N° 158  
0101/2022  
ASS: [assinatura]

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS**

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2022.



PARNARAMA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 103  
Rubrica: M

FOLHAS 159  
PROCESSO N° 06.51607  
ASS

MUNICÍPIO DE PARNARAMA  
Sr. Raimundo Rodrigues da Silveira  
Contratante

[EMPRESA]  
Sr(a) [Representante Legal]  
Contratada

**Testemunhas:**

01 - Nome:

CPF:

02 - Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Rua dos Martíres, s/n - Centro

Proc. N°: 029/22  
Folha N°: 101  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 532  
PROCESSO N° 065/22  
ASS [assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, n° 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 0570710222015-5 SSP MA e inscrito no CPF n° 054.664.153-91, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.830.008/0001-67, sediada na Av. Antônio Sales n°1812, Complemento: Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE, neste ato representada pelo Sr. Luís Anthony Gomes Dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 98002134510 e inscrito no CPF sob o n° 998.006.163-67, residente e domiciliado em Paracuru-CE, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° 029/2022 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° 065/2022 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do Projeto Pedagógico — Brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico n° 029/2022 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 065/2022 – PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

[assinatura]  
LUIZ ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
CPF: 99800616367  
RG: 98002134510



3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Secretaria Municipal do Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regem a atuação da Administração Pública.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	MARCA/MODELO	N° DO REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
1	BIBLIOTECA acervo composto por 120 livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis e Puf's atende as creches e Educação Infantil	KIT	18	PAE EDITORA/BIBLIOTECA LER E SONHAR	ISBN: 978-85-5558-189-2	R\$17.600,00	R\$316.800,00
2	BIBLIOTECA MÓVEL - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	KIT	40	PAE EDITORA/ PILARES DO SABER	ISBN: 978-85-98558-65-3	R\$18.590,00	R\$743.600,00
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	40	PAE EDITORA/ BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$17.300,00	R\$692.000,00



4	Projeto Pedagógico - Inclusoteca - Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros texturizados, sonoros, braile, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF	KIT	10	PAE EDITORA/ INCLUSOTECA	ISBN: 978-85-98558-42-4	R\$17.147,00	R\$171.470,00
5	Projeto Pedagógico - Espaço Cultural Itinerante Acompanha 2040 livros variados, tenda pantográfica de 18mts², kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contâineres de material plástico resistente.	KIT	3	PAE EDITORA/ ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE	ISBN: 978-85-98558-55-4	R\$57.375,00	R\$172.125,00
6	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	530	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-14-9	R\$168,33	R\$89.214,90
7	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 2º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	520	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-15-6	R\$168,33	R\$87.531,60
8	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	554	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-16-3	R\$168,33	R\$93.254,82
9	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 4º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	677	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-17-0	R\$168,33	R\$113.959,41
10	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	690	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-18-7	R\$168,33	R\$116.147,70
11	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras,	UND	80	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-46-0	R\$168,33	R\$13.466,40



	abordando duas obras de Monteiro Lobato.						
12	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 6º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	772	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978- 65-87101- 93-4	R\$168,33	R\$129.950,76
13	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 7º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	622	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978- 65-87101- 92-7	R\$168,33	R\$104.701,26
14	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 8º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	624	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978- 65-87101- 94-1	R\$168,33	R\$105.037,92
15	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 9º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	588	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978- 65-87101- 95-8	R\$168,33	R\$58.978,04
16	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	50	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978- 85-8479- 109-5	R\$168,33	R\$8.416,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$3.056.654,31</b>		
três milhões, cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos							

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva,

*[Assinatura]*  
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS  
CARIOS  
05/006161814  
9.208200040  
00162



observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.



10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

- a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.



- c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.
- d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.
- e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

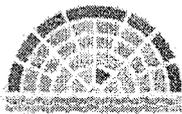
13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.



Município Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo destino para sua história

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 112  
Rubrica: M

FOLHAS 540  
PROCESSO N° 063/22  
ASS [assinatura]

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do Pregoeiro Oficial e a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.

15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, 16 de setembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE PARNARAMA

Sr. Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

Órgão Gerenciador

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
99800616349:29830008000167

Assinado de forma digital por LUIS ANTHONY GOMES DOS  
SANTOS 99800616349:29830008000167  
Dados: 2022.09.16 20:30:02 -03'00'

L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 29.830.008/0001-67

Sr. LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS

Empresa Detentora

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo. uma nova história

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 113  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 344  
PROCESSO N° 065/22  
ASS [assinatura]

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

16 de Setembro de 2022 • Diário Oficial • N° 1366

### Sumário

EXTRATO DA ATA DE SRP N° 024-2022.....	2
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N° 029-2022.....	3





# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS 905  
PROCESSO Nº 065/2022  
ASS

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 024-2022

Proc. Nº: 129/22

Folha Nº: 111

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parnarama/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEFB).

EMPRESA DETENTORA:

- L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.830.008/0001-67, sediada na Av. Antônio Sales nº1812, Complemento: Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE, Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	MARCA/MODELO	Nº DO REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
1	BIBLIOTECA acervo composto por 120 livros, Bao em MDF, Caminhas Empilháveis e Puf's atende as creches e Educação Infantil	KIT	18	PAE EDITORA/ BIBLIOTECA LER E SONHAR	ISBN: 978-85-5558-189-2	R\$17.600,00	R\$316.800,00
2	BIBLIOTECA MÓVEL - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o lazer, o ser e o conviver Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	KIT	40	PAE EDITORA/ PILARES DO SABER	ISBN: 978-85-98558-65-3	R\$18.590,00	R\$743.600,00
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contêiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	40	PAE EDITORA/ BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$17.300,00	R\$692.000,00
4	Projeto Pedagógico - Inclusoteca - Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros texturizados, sonoros, braile, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF	KIT	30	PAE EDITORA/ INCLUSOTECA	ISBN: 978-85-98558-42-4	R\$17.147,00	R\$171.470,00
5	Projeto Pedagógico - Espaço Cultural Itinerante - Acompanha 2040 livros variados, tenda pantográfica de 18mts², kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contêineres de material plástico resistente.	KIT	3	PAE EDITORA/ ESPACO CULTURAL ITINERANTE	ISBN: 978-85-98558-55-4	R\$57.375,00	R\$172.125,00
6	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	530	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-14-9	R\$168,33	R\$89.214,90
7	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 2º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	520	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-15-6	R\$168,33	R\$87.531,60
8	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	554	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-16-3	R\$168,33	R\$93.254,82
9	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 4º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	677	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-17-0	R\$168,33	R\$113.959,41
10	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	690	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-18-7	R\$168,33	R\$116.147,70
11	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	80	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-46-0	R\$168,33	R\$13.466,40
12	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 6º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	772	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-93-4	R\$168,33	R\$129.950,76
13	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 7º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	622	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-92-7	R\$168,33	R\$104.701,26
14	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 8º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	624	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-94-1	R\$168,33	R\$105.037,92



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS 546  
PROCESSO Nº 065/22  
ASS

15	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 9º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	588	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-95-8	R\$168,33	R\$98.978,04
16	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	50	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-8479-109-5	R\$168,33	R\$8.416,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$3.056.654,31</b>			
três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos							

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – Nº 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 16 de setembro de 2022.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA

**HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE Nº 029-2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP

Proc. Nº: 129/22

Folha Nº: 115

Rubrica: *[assinatura]*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 065/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022,

#### RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a **AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO – BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA, que teve como vencedora a empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 29.830.008/0001-67, para o objeto licitado pelo valor de VALOR TOTAL R\$3.056.654,31 três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos. Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.**  
Publique-se.

PARNARAMA, 15 de setembro de 2022

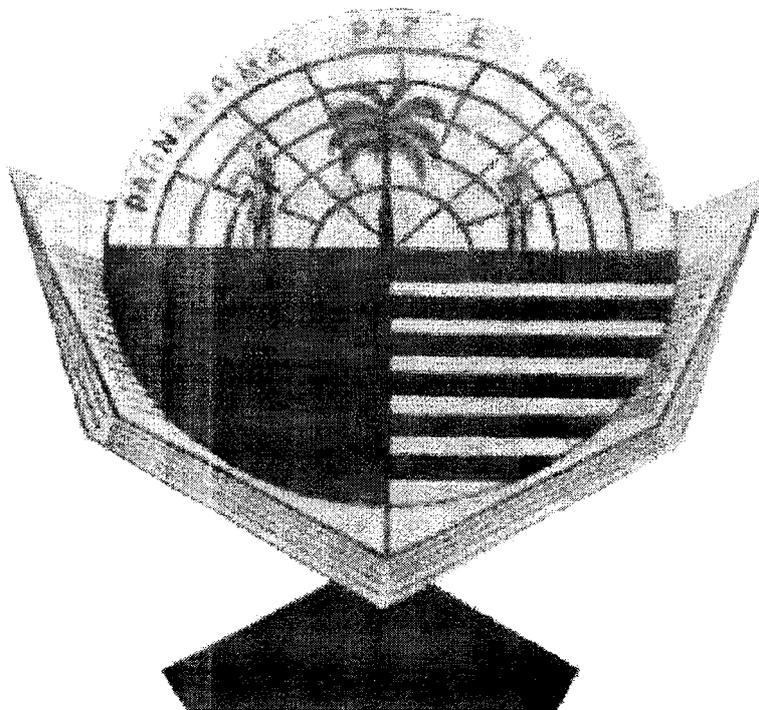
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

FOLHAS 547  
PROCESSO Nº 005/22  
ASS ✓

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Proc. Nº: 129/22  
Folha Nº: 116  
Rubrica: mm

Orgão destinado a divulgação dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal Nº- 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARNARAMA**  
MARANHÃO

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 11X  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 160  
PROCESSO Nº 065/2022  
ASS [assinatura]

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP

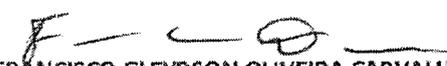
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do Projeto Pedagógico – Brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de agosto de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce.wwww6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce.wwww6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 19 de agosto de 2022.

  
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO

Pregoeiro Oficial / PMP



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**

FOLHAS 161  
PROCESSO Nº 065/22  
ASS NV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP

TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL

Proc. Nº: 129/22

Folha Nº: 117

Rubrica: M

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de agosto de 2022, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min

PLATAFORMA: BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))

---

**DECLARAÇÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL**

---

Declaro, para os devidos fins, que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, objetivando seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade para a realização de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do Projeto Pedagógico – Brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, na data abaixo indicada.

Parnarama/MA, 19 de agosto de 2022.

  
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO  
Pregoeiro Oficial / PMP

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 114  
Rubrica: 

FOLHAS 162  
PROCESSO N° 065/22  
ASS 



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

22 de Agosto de 2022 • Diário Oficial • N° 1347

## Sumário

ATA N° 19-15/08/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N° 029/2022.....	2



# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

FOLHAS 163  
PROCESSO Nº 065/2022  
ASS

## ATA N° 19-15/08/2022

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA.

Às dez horas do dia 15 de agosto do ano de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Vereador Antonio José Morais Leite, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Parnarama-MA a décima oitava sessão ordinária do corrente ano, a qual foi aberta através do refêlo regimental: "Sob a Proteção de Deus Iniciamos Nossos Trabalhos". Compareceram os Senhores Vereadores: Diana Virgínia da Silva e Silva (Vice-Presidente), Mariel da Silva Lima (Primeiro Secretário), Romulo Miguel Macêdo Barros (Miguel do Tiririca, Segundo Secretário), César Augusto Silva Barbosa, Eliane Geisheira de Moura Leite (Querida Moura), Francisco das Chagas Cardoso, Francisco Pedro da Silva Filho (Filho do Franco), Hianes André Nogueira da Silva, Hindemburgo Lima dos Santos e Jailson Soares Carvalho. **PEQUENO EXPEDIENTE:** No uso da palavra o Senhor Presidente - realizou a leitura da pauta. Ato contínuo, solicitou ao Segundo Secretário que fizesse a leitura da Ata n° 18/2022, do dia 08 de agosto de 2022, sendo aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo, foi realizada a leitura do expediente: **Indicação n° 02/2022, de autoria da vereadora Querida Moura, por meio da qual indicou ao Poder Executivo que seja feita a pavimentação da Rua Aeroporto 2, no bairro Agrovecina; indicação n° 01/2022, de autoria do vereador Hindemburgo, por meio da qual indicou ao Poder Executivo que seja feito o rebatimento e a pavimentação, com bloqueios de concreto, da Ladeira do Saco; indicação n° 02/2022, de autoria do vereador Hindemburgo, por meio da qual indicou ao Poder Executivo que seja disponibilizada internet com acesso Wi-fi na Unidade Escolar João Pereira, no povoado Brejinho do Ismael, indicação n° 05/2022, de autoria do vereador César Augusto, por meio da qual indicou ao Poder Executivo que seja perfurado um poço e construído o respectivo sistema de distribuição de água na parte alta do povoado Paíol do Centro. **ORDEM DO DIA:** foram colocadas em deliberação e votação: **indicação n° 02/2022, de autoria da vereadora Querida Moura, sendo aprovada por unanimidade de votos; indicações n° 01/2022 e n° 02/2022, de autoria do vereador Hindemburgo, sendo ambas aprovadas por unanimidade de votos; indicação n° 05/2022, de autoria do vereador César Augusto, sendo aprovada por unanimidade de votos. **GRANDE EXPEDIENTE:** No uso da palavra o vereador Filho do Franco - relatou que, segundo moradores do povoado Coqueiro, o povoado está há três anos sem Agente Comunitário de Saúde. Parabenizou a Gestão Municipal pela obra de melhoramento da estrada que dá acesso ao povoado Coqueiro. Relatou reclamações dos moradores da Rua 23, bairro Agrovecina, quanto ao desabastecimento de água. No uso da palavra o vereador César Augusto - relatou ter participado do evento comunitário do povoado Guerreiro em comemoração ao dia dos pais. Alertou para a importância de perfuração de um novo poço no povoado Paíol do Centro em local elevado com o objetivo de garantir o abastecimento de água em todas as residências. Em aparte, a vereadora Querida Moura - relatou a compra pelo Poder Executivo de uma caixa d'água para o povoado Santa Isabel. No uso da palavra o vereador César Augusto - citou que há necessidade de instalação de uma nova base para a caixa d'água do povoado Santa Isabel. Destacou a necessidade de perfuração de um poço no povoado Gêjo. Destacou a necessidade de reunião do SAAE como os bombeiros e a população dos povoados com o objetivo de resolver os problemas relacionados a distribuição de água, assim como conscientizar a população da necessidade de se evitar o desperdício de água. Em aparte, o vereador Hindemburgo - frisou ser de fundamental importância a realização de reunião com o objetivo de expor a Gestão Municipal os problemas relacionados ao abastecimento de água, cobrar fiscalização e conscientizar a população para o uso racional da água. No uso da palavra a vereadora Querida Moura - parabenizou a todos os pais pela passagem da data comemorativa. Relatou ter participado de reuniões cujo tema foi a gratidão. No uso da palavra o vereador Miguel do Tiririca - comunicou o envio pelo Poder Executivo de respostas do trâmite de algumas indicações aprovadas pela Casa. Parabenizou a todos os pais pela passagem da data comemorativa. Relatou ter participado do evento comunitário do povoado Paíol do Rio em comemoração ao dia dos pais. Relatou a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde responsável pelo atendimento da população do povoado Coqueiro em virtude da demissão da servidora, cujo preenchimento da vaga dependerá da realização de novo concurso. Relatou problemas com o transporte****

escolar dos alunos do povoado Coqueiro, bem como diversas ações da Gestão Municipal em prol da comunidade. Em aparte, o vereador Filho do Franco - sugeriu o remanejamento permanente ou eventual de um Agente Comunitário de Saúde para atender a população povoado do Coqueiro. No uso da palavra o vereador Miguel do Tiririca - citou irá tentar resolver o problema da ausência de Agente Comunitário de Saúde do povoado. Relatou a iminente conclusão da obra da estrada que dá acesso ao povoado Coqueiro via povoado Corredores. No uso da palavra o vereador Hindemburgo - parabenizou a Gestão Municipal pela perfuração de mais um poço no povoado Brejinho do Ismael, o qual irá contribuir com o abastecimento de água do povoado. Declamou uma poesia em homenagem a todos os pais. No uso da palavra o vereador Mariel - agradeceu a todos os vereadores pela aprovação da indicação por meio da qual foi solicitado a implantação do polo da UEMA (Universidade Estadual do Maranhão), em Parnarama, bem como a Gestão Municipal pelo trabalho em prol da educação dos jovens parnaramenses, tendo em vista a iminência do início das aulas dos cursos de física, matemática e geografia. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, agradeceu a presença de todos e eu, Romulo Miguel Macêdo Barros, Segundo Secretário, lavrei e digitei presente ata, a qual lida e aprovada segue assinada pelos vereadores presentes.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N° 029/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 071/2022 – GAB/PMP, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do Projeto Pedagógico — Brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital
  - ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
  - ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
  - ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
  - ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
  - ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de agosto de 2022, às 09 h e 00 min
  - ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min
  - ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 10 min
  - ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))
  - ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce), [www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO  
Pregoeiro Oficial / PMP

Proc. N°: 129/22

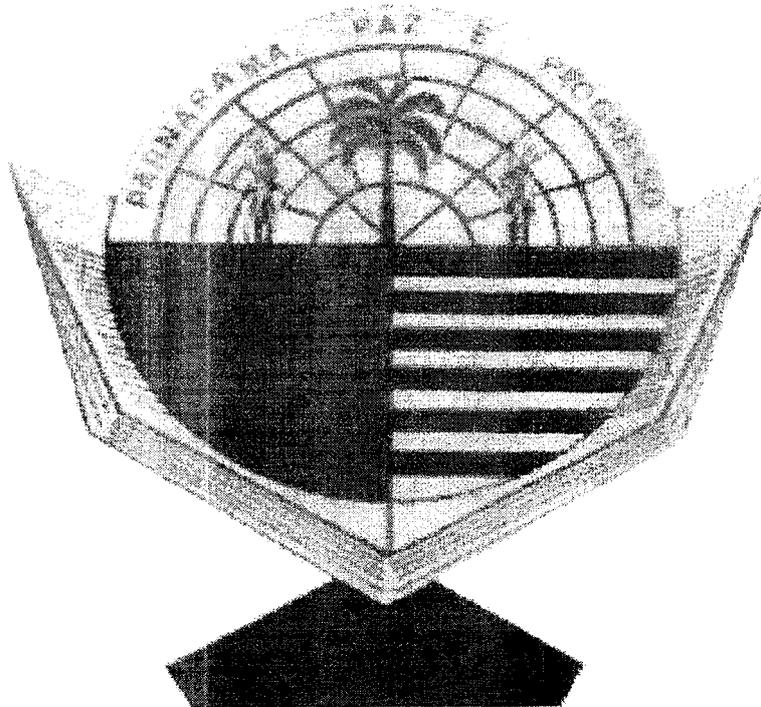
Folha N°: 130

Rubrica: *[assinatura]*

FOLHAS 164  
PROCESSO Nº 065/22  
ASS *[assinatura]*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão destinado a divulgação dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal N°- 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Soraya Thronicke quer imposto único para impulsionar evolução do país



A candidata à presidência da República pelo União Brasil, Soraya Thronicke, defendeu hoje (19) a adoção do Imposto Único Federal no país. A proposta está em seu plano de governo, entregue durante

a tarde, em evento de campanha, ao candidato à reeleição ao governo do estado de São Paulo, Rodrigo Garcia.

"O Imposto Único Federal é nossa proposta carro-chefe para resolver

o maior e único problema que o Brasil tem realmente, que é a falta de prosperidade. Nosso povo precisa prosperar, e quando a economia vai bem, tudo vai bem", disse a candidata, na capital paulista.

O Imposto Único Federal, elaborado pelo economista Marcos Cintra, prevê a substituição de todos os tributos de natureza declaratória por apenas um. De acordo com a proposta, seriam eliminadas as exigên-

## JUSTIÇA

# Justiça arrecada quase R\$ 13 milhões com leilões somente em julho



Mais de R\$ 12,8 milhões foram arrecadados, só no mês de julho deste ano, com os 32 leilões realizados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Na lista, 709 ativos, que vão de imóveis e carros a

bens menores, como celulares e joias, foram destinados à venda pela metade do valor de avaliação em 13 estados e no Distrito Federal.

"O valor arrecadado com a descapitalização de criminosos volta para a sociedade por meio de investimentos em políticas de segurança públi-

ca e de combate às drogas e capacitação de profissionais e projetos em âmbito nacional. É também com a destinação de equipamentos para os órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, como as polícias militares e civis e corpos de bombeiro militar", informou

o ministério. Entre os cinco imóveis leiloados em julho está uma fazenda de mais de 970 hectares em Barra do Garças, Mato Grosso.

As terras foram avaliadas em mais de R\$ 5 milhões e o lance inicial foi estipulado em R\$ 2.575.000,00. O imóvel foi arrematado por mais de R\$ 6

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE PAMARAMA, estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Pamarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 071/2022 – GAB/PMP de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do Projeto Pedagógico – Brinquedoteca, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pamarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço  
**ADJUDICAÇÃO:** Por Item  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**INÍCIO DO ACOPIAMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de agosto de 2022, às 09 h e 00 min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02 de setembro de 2022, às 09 h e 10 min  
**PLATAFORMA:** BBNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnetlicitacoes.com.br))  
**ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.pamarama.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao](http://transparencia.pamarama.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao) e [www.licit2.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul](http://www.licit2.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul) e [www.bbnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnetlicitacoes.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pamarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Pamarama/MA, 19 de agosto de 2022.

**FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial / PMP

**COMUNICADO**

A Empresa Iowa Agropecuária Ltda., toma público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado e Recursos Naturais – SEMA a Renovação de Licença Ambiental - ReLUA, conforme número e processos 102629/2022, localizada no município de Alto Parnaíba/MA.

Secretaria de estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais –  
**SEMA**  
Ruas dos Búzios, Lote 18, quadra 35, Calhau, Cep: 65071-700  
São Luis - MA

**COMUNICAÇÃO**

K.C.AINDÚSTRIALTDA, CNPJ 12.320.147/0001-48, inscrição estadual 12.750.867-8, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação (LI), através do Processo 170927/2022, para a atividade de Fabricação de águas envasadas, com sede Rua Dos Bandeirantes, N° 10, São Francisco, Maracacumê – MA, CEP 65289-000.

Cooperativa Maranhão Energia Renovável, nome de fantasia Maranhão Energia Renovável, CNPJ: 45.563.142/0001-03, localizado na Gleba Contendas, lote 01, Humberto de Campos-MA., às margens da BR 402, CEP: 65160-000, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária – SEMMARF/ Humberto de Campos-MA., no dia 15/08/2022 a Licença Ambiental Única – LAU, conforme processo SEMMARF n° 24/2022 para atividade de Geração de energia elétrica através de usina fotovoltaica, no município de Humberto de Campos – MA.

**Doe sangue.  
Doe vida.**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 132  
Rubrica: M

FOLHAS 166  
PROCESSO Nº 06/22  
ASS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 159, segunda-feira, 22 de agosto de 2022

J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Rodrigues, Nº 513, Bairro Pimenta, Itapecuru Mirim, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, neste ato representado pelo Sr. José Alves Machado, portador da Carteira de Identificação nº 935.887.545 e do CPF nº 911.938.213-04, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.561, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário escolar para a rede de ensino do município de Itatu/MA. VALOR: R\$ 396.812,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.364.0123.1035.0000 - equipamento para Unidades Escolares Natureza: 4.4.98.52 - Equipamento e Material Permanente Subitem: 42 - Mobiliário em Geral Fonte de Recurso: 1.500.023. ICATU/MA, 17 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESSÃO À ATA SRP Nº 17/2022. PROCESSO Nº 1199/2022. ADESSÃO À ATA SRP Nº 017/2022. CONTRATO Nº 002.2022.1198.3622. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.589.443/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal Heloísa Barbosa Coelho, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Rodrigues, Nº 513, Bairro Pimenta, Itapecuru Mirim, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, neste ato representado pelo Sr. José Alves Machado, portador da Carteira de Identificação nº 935.887.545 e do CPF nº 911.938.213-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.561, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário escolar para a rede de ensino do município de Itatu/MA. VALOR: R\$ 396.812,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais). PRAZOS: 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEF Natureza: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente Subitem: 42 - Mobiliário em Geral Fonte de Recurso: 1.540. ICATU/MA, 17 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - CPL, previamente marcada para o dia 30 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas) fica ADIADA para o dia 06 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09H (nove horas). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrição parenteral manipulada para atender a demanda de pacientes internados no Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII. CÓDIGO UASG: 457204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INFORMAÇÕES: Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Jacaré, Imperatriz (MA). OBJETIVO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Jacaré, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 17 de agosto de 2022, às 15:41h (quinze horas e quarenta e um minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - SRP, tendo como OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis) em Geral para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Geral do Município de Imperatriz. Foi declarado vencedor o certame a empresa: M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente do tipo eletroeletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do curso de robótica que será implantado nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 18 de agosto de 2022, às 10h00min (dez horas), foi adiada para o dia 28 de agosto de 2022, às 10h00min (dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaopecurumirim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.licitaopecurumirim.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpitapecurumirim@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de agosto de 2022.  
MARIA DE NAZARÉ FERREZ TOMAZ  
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de veículos, (VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E OUTROS) para transporte de estudantes da rede municipal de ensino e ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, [Órgão Gerenciador] e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLA E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - CODEVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.954.146/0001-05, vencedora do certame, no valor global de R\$ 2.135.798,80 (dois milhões, cento e dezesseis mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - SRP

O Município de Parnarama-MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 29/2022 - SRP, Tipo Menor Preço. Adjudicação: Por Item, Modo de Objeto: Aberto. OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de itens do Projeto Pedagógico - Bimiqueduta, em atendimento às necessidades da Sec. M. de Educação, início do Acabimento das Propostas: 23/08/2022, às 09h. Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 09h. Início da Sessão de Disputa em Pregão: 02/09/2022, às 09h e 10 min. Plataformas: BBNNET Licitações - Rede Brasileira de Mercadorias (www.bbnnetlicitacoes.com.br). Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/ce, www.licita.ma.gov.br/acup/informacao/licitacao/ce, www.bbnnetlicitacoes.com.br, informações: cp12021empe@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Frederico, nº 092, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 19 de agosto de 2022.  
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2022, às 14:30hs (quatorze e trinta horas), licitação por Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e insumos hospitalares de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windid=688 Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.897/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados - por intermédio do sistema eletrônico, cujo seja https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windid=688; ou Portal de Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cp12021empe@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP. 55.279-000, Presidente Médici (MA), 17 de agosto de 2022.

Presidente Médici - MA, 17 de agosto de 2022.  
LAURINHETH ARAÚJO HERNANDES  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 151, seção 3, no dia 10 de agosto de 2022, CNPJ: 01.612.320.0001-65, para contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA (IA-SR) - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

A mesma anteriormente marcada para o dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 30 de agosto de 2022 às 08:30 horas, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 12 de agosto de 2022.  
MAURO LEITE LIMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa-MA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria GP nº 018/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 05 de setembro de 2022, através do Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo: menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, para os veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Raposa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - SEMIT e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.255 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.852 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico adma e site www.raposa.ma.gov.br.

Raposa-MA, 18 de agosto de 2022.  
JOSÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, vem através Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decide, REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP, que teve por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA, em decorrência de erros identificados no processo, não sendo conveniente nem oportuno continuar com o certame. Posteriormente, após a correção dos erros, será publicado num novo certame. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cp12021empe@gmail.com, Base Legal Art. 49, da Lei 8666/93 e demais pertinentes.

São Domingos do Azeitão - MA, 18 de agosto de 2022.  
HUGO BIBEIRO CARDOSO  
Pregoeiro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: www.licitaopecurumirim.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: www.licitaopecurumirim.com.br



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 123  
Rubrica: MJ

FOLHAS 190  
PROCESSO N° 069/22  
ASS         



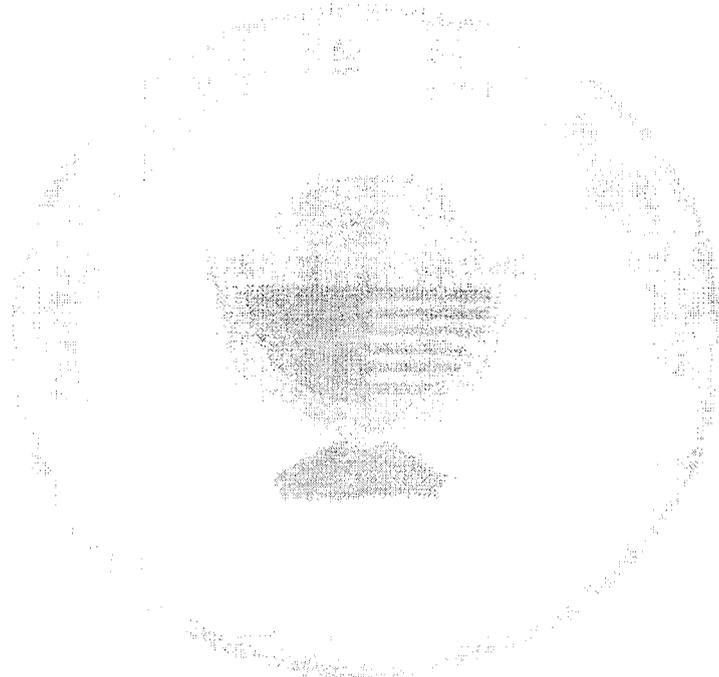
Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

16 de Setembro de 2022 • Diário Oficial • N° 1366

## Sumário

EXTRATO DA ATA DE SRP N° 024-2022.....	2
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N° 029-2022.....	3





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHAS 191  
PROCESSO Nº 065/22  
ASS \_\_\_\_\_

15	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	588	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-95-8	R\$168,33	R\$98.978,04
16	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	50	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-85-8479-109-5	R\$168,33	R\$8.416,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$3.056.654,31</b>			
três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos							

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP). A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – Nº 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 16 de setembro de 2022.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA

Proc. Nº: 129/22  
Folha Nº: 121  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE Nº 029-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 065/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022,

#### RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA, que teve como vencedora a empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 29.830.008/0001-67, para o objeto licitado pelo valor de VALOR TOTAL R\$3.056.654,31 três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos. Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

PARNARAMA, 15 de setembro de 2022

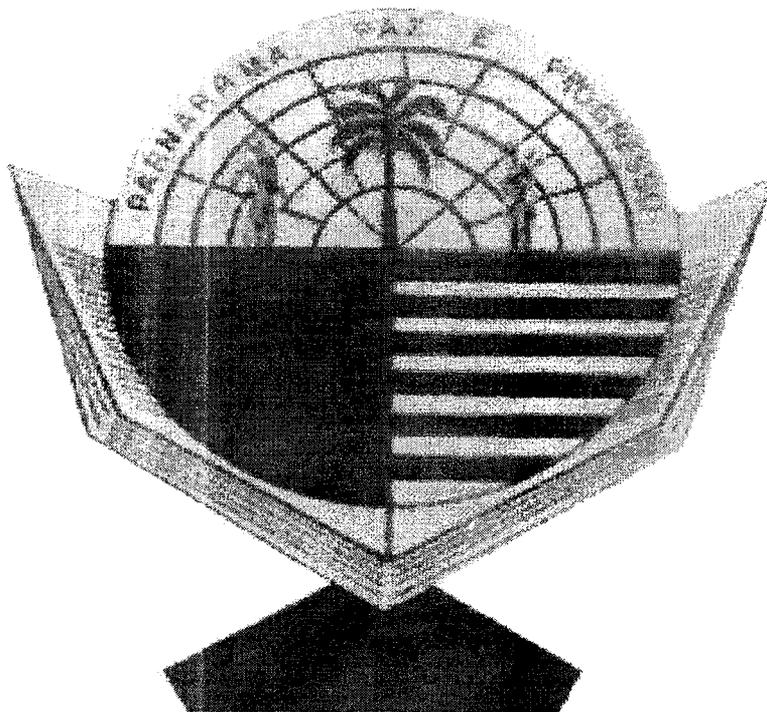
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS 197  
PROCESSO Nº 069/22  
ASS ✓

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 133  
Rubrica: M

Orgão destinado a divulgação dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal N°- 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP**

Proc. Nº: 129/22  
Folha Nº: 128  
Rubrica: [assinatura]

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO – BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA**

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Parnarama/MA

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal do Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**EMPRESA DETENTORA:**

- **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.830.008/0001-67, sediada na Av. Antônio Sales nº1812, Complemento: Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE, Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	MARCA/MODELO	Nº DO REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
1	BIBLIOTECA acervo composto por 120 livros, Baú em MDF, Caminhas Empilháveis e Puf's atende as creches e Educação Infantil	KIT	18	PAE EDITORA/BIBLIOTECA LER E SONHAR	ISBN: 978-85-5558-189-2	R\$17.600,00	RS316.800,00
2	BIBLIOTECA MÓVEL - baseado nos 4 pilares da educação: o aprender, o fazer, o ser e o conviver. Acompanha 180 livros, Fantoches, Fantasias e Móvel em MDF, formulado para atender aos alunos do Infantil e Fundamental	KIT	40	PAE EDITORA/ PILARES DO SABER	ISBN: 978-85-98558-65-3	R\$18.590,00	R\$743.600,00
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	40	PAE EDITORA/ BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$17.300,00	R\$692.000,00
4	Projeto Pedagógico - Inclusoteca - Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros texturizados, sonoros, braile, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF	KIT	10	PAE EDITORA/ INCLUSOTECA	ISBN: 978-85-98558-42-4	R\$17.147,00	R\$171.470,00

[assinatura]



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Rua Pedro de Albuquerque, s/n - Centro - Parnarama/MA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 15x  
Rubrica: MA

FOLHAS 542  
PROCESSO N° 065/22  
ASS AK

5	Projeto Pedagógico - Espaço Cultural Itinerante .Acompanha 2040 livros variados, tenda pantográfica de 18mts², kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contêineres de material plástico resistente.	KIT	3	PAE EDITORA/ ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE	ISBN: 978-85- 98558- 55-4	R\$57.375,00	R\$172.125,00
6	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 1º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	530	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65- 87101- 14-9	R\$168,33	R\$89.214,90
7	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 2º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	520	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65- 87101- 15-6	R\$168,33	R\$87.531,60
8	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 3º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	554	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65- 87101- 16-3	R\$168,33	R\$93.254,82
9	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 4º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	677	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65- 87101- 17-0	R\$168,33	R\$113.959,41
10	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	690	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65- 87101- 18-7	R\$168,33	R\$116.147,70
11	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	80	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65- 87101- 46-0	R\$168,33	R\$13.466,40
12	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 6º Ano do Ensino Fundamental, conteúdo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	772	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65- 87101- 93-4	R\$168,33	R\$129.950,76
13	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 7º Ano do Ensino	UND	622	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS	ISBN: 978-65-	R\$168,33	R\$104.701,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Centro Administrativo - Rua Pedreiras, n° 093, Centro em Parnarama/MA  
CNPJ n° 06.115.117/0001-05



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 158  
Rubrica: [assinatura]

FOLHAS 543  
PROCESSO N° 069/22  
ASS [assinatura]

	Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.			TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	87101-92-7		
14	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 8º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	624	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-94-1	R\$168,33	R\$105.037,92
15	Livro do aluno, com propostas, a partir de momentos literários, para o 9º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	588	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-65-87101-95-8	R\$168,33	R\$98.978,04
16	Livro para o professor, com propostas, a partir de momentos literários, do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, contendo anexos com jogos e brincadeiras, abordando duas obras de Monteiro Lobato.	UND	50	EDITORA DC/ COLEÇÃO NAS TRULHAS DOS SONHOS E ENCANTOS DE LOBATO	ISBN: 978-85-8479-109-5	R\$168,33	R\$8.416,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$3.056.654,31</b>		
três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos							

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras – N° 093 – Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 16 de setembro de 2022.

[assinatura]  
**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 129  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Educação**

Ofício n° 1675/2022 GAB

Santa Luzia – MA, 21 de novembro de 2022.

À Empresa: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 29.830.008/0001-67**

**Endereço: AVENIDA ANTÔNIO SALES, 1812 ALTOS, CEP: 62.680-000, BAIRRO: MALEITAS, PARACURU/CE.**

**Telefone: (085) 9 8181-1119**

**E-mail: [laeducacional2022@gmail.com](mailto:laeducacional2022@gmail.com)**

**Assunto: Adesão à ATA DE SRP N° 024-2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP Realizado pelo Município de PARNARAMA - MA.**

Senhor Fornecedor,

Com base no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, consulto a sua empresa sobre o interesse em compor a Adesão à **ATA DE SRP N° 024-2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 – SRP realizado pelo Município de PARNARAMA - MA.**

A referida adesão vis às **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL de SANTA LUZIA - MA**

O município pretende aderir a 7,3% dos quantitativos da ata mencionada no qual o **VALOR SOLICITADO PARA ADESÃO – R\$ 224.900,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS )** descrito na planilha em ANEXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	MARCA/MODELO	N° DO REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	PAE EDITORA/BRINQUEDOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$17.300,00	R\$224.900,00

**Antonio da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
CPF nº 004.534.773-56  
Portaria nº 052022

**Antonio da Silva**  
Secretário Municipal de Educação



Proc. N°: J29/22  
Folha N°: 130  
Rubrica: M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Secretaria Municipal de Educação**

Nesse sentido, formulamos consulta à sua empresa acerca de interesse em contratar ou não com o Município de **SANTA LUZIA/MA**.

Solicitamos, ainda, caso decida em firmar contrato nos moldes acima estabelecidos, que nos responda formalmente. Na resposta a ser enviada, caso decida por firmar contrato, encaminhe-nos os documentos de **Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira**.

Respeitosamente,

SANTA LUZIA-MA, 21 de Novembro de 2022

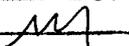
  
**Antonio da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
CPF nº 004.534.773-56  
Insc. nº 060021

**Antonio da Silva**  
Secretario Municipal de Educação





**L.A. EDUCACIONAL**  
EDITORA

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 131  
Rubrica: 

Ao Senhor:

**ANONIO DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA-MA

**ASSUNTO: Adesão à ATA DE SRP Nº 024-2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 –SRP Realizado pelo Município de PARNARAMA - MA.**

Prezado Senhor,

A Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 29.830.008/0001-67, com sede na AV ANTONIO SALES, Nº 1812 – MALEITAS – PARACURU – CE - CEP: 62.800-000, através de seu representante legal, LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/06/1983 empresário nº CPF: 998.006.163-49 e portador da CNH nº 02902346819 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Cap. João Moreira S/N, Bairro: Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru-CE, vem através deste documento **manifestar sua concordância** à solicitação de adesão à **ATA DE SRP Nº 024-2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – CPL/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 –SRP Realizado pelo Município de PARNARAMA - MA.**

Solicitação essa que foi feita pela Senhora: ANONIO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA-MA realiza no dia 21 de novembro de 2022.

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa e a proposta comercial referente ao quantitativo solicitado.

PARACURU, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:99800616349** Assinado de forma digital por LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:99800616349  
Dados: 2022.12.07 15:30:40 -03'00'

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS

CPF: 998.006.163-49

SÓCIO ADMINISTRADOR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
ENDEREÇO: Av. Antônio Sales n°1812, COMPLEMENTO: Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE  
CNPJ: 29.830.008/0001-67  
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR / CPF: 998.006.163-49  
E-mail: laeducacional2022@gmail.com  
Telefone: (85) 9 8181-1119

APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA ATENDER À SOCILICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA SANTA LUZIA/MA.

OS QUANTITAVIOS ABAIXO SÃO REFERENTES À VOSSA SOLICITAÇÃO DE À ADESÃO À ATA DE SRP N° 024-2022, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022 – CPL/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022 –SRP REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	MARCA/ MODELO	N° DO REGISTR O	V.UNIT	V.TOTAL
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contâiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos,play-ground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	PAE EDITORA/ BRINQUE DOTECA	ISBN: 978-85-98558-54-7	R\$17.300,00	R\$224.900,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$224.900,00</b>
<b>duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais</b>							



**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**A EMPRESA LA EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 2391-4 Conta Corrente: 27677-4

Prazo de entrega: Conforme sua solicitação em ordem de fornecimento

Prazo de execução: Conforme solicitado em ordem de fornecimento.

**PARACURU, 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LUIS ANTHONY GOMES  
DOS  
SANTOS:99800616349**

Assinado de forma digital por LUIS  
ANTHONY GOMES DOS  
SANTOS:99800616349  
Dados: 2022.12.07 15:42:17 -03'00'

---

**LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR**



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		Proc. Nº: <u>129/22</u> Folha Nº: <u>135</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 CEP2101532499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

<b>PARACURU</b> Local  <b>24 Janeiro 2022</b> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		Processo em Ordem À decisão  _____ Data  _____ Responsável
_____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 136  
Rubrica: [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.141-8	CEP2101532499	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO:  
L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA -  
CNPJ: 29.830.008/0001-67**

**LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/06/1983 empresário n° CPF: 998.006.163-49 e portador da CNH n° 02902346819 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Cap. João Moreira S/N, Bairro: Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru-Ce, Representado por seu PROCURADOR - **JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647 residente e domiciliado a Rua Barão de Canindê n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-540 Fortaleza-Ce inscrito no CNPJ sob o n° 29.830.008/0001-67, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: 2380331612-6, situada a Rua Cap. João Moreira n° 206, Andar 01 Bairro: Centro CEP: 62.680-00 Paracuru-Ce com atividades iniciadas em 02/03/2018, fazendo uso do que permite o § 3° do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga ao seu único sócio:

**I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **L.A COMERCIO & REPRESENTAÇÕES DE LIVROS LTDA**, e nome fantasia **L.A REPRESENTAÇÕES** tendo como sede a Rua Capitão João Moreira n° 206, Andar 01 Bairro: Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru-Ce.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**II - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 02/03/2018 e sua duração será por tempo indeterminado.

**III - DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA** - A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, continuara exercendo, as atividades, ao qual o único sócio modifica as atividades a seguir.

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO  
4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO  
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA  
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
8550-3/01 - ADMINISTRACAO DE CAIXAS ESCOLARES  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS

**IV - DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA** - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade unipessoal, passa a ter capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) representando pelo acervo da atividade empresarial onde o sócio já qualificado acima adiciona ao seu próprio capital R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País. Dessa forma, o capital da sociedade passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído da seguinte forma:

L.A COMERCIO & REPRESENTAÇÕES DE LIVROS LTDA  
Página 1 de 3



SÓCIO	QUOTAS		CAPITAL
LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS	250.000,00	250.000,00	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** – A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### **VI - DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.**

**CLAUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida por **LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**, com poderes e atribuições para representar a sociedade e administrar, em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários para o bom funcionamento e desempenho de suas funções e consecução do fim social da sociedade, na defesa de interesses e direitos, excetuada a formalização de operações ou negociações, contrair empréstimos, celebrar contratos de venda e locação dentre outros, alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotética ou judiciária, quaisquer bens, imóveis ou mercadorias, pertencentes a sociedade e constituir procuradores, atos estes que serão realizados em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir esta proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta cláusula.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O administrador será obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os bens móveis e imóveis de propriedade da empresa só poderão ser vendidos, alienados e/ou gravados em favor de terceiros, através do expresso consentimento de ambos os sócios;

**CLAUSULA SÉTIMA** – As retiradas “pro-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotista que resolvera sobre o valor da mesma de acordo com o critério que julgar conveniente.

#### **VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**CLAUSULA OITAVA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se – à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital

#### **IX - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLAUSULA NONA** – A cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

**Parágrafo Único** – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo ¾ (três



quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

#### **X - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLAUSULA DÉCIMA** – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolvera em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

**Parágrafo Terceiro** – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e /ou sucessores do incapaz Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **XIII - DECLARAÇÃO DO SÓCIO**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio declara sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o presente instrumento particular em 01 (Uma) via, de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento, para que assim possa produzir os seus efeitos legais.

**Paracuru - CE 20 de Janeiro de 2022.**

**LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**  
Sócio – Administrador  
Representado por: JOSE VALCION DEODATO LIMA

*L.A. COMERCIO & REPRESENTAÇÕES DE LIVROS LTDA*  
Página 3 de 3





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 1/10  
Rubrica: M

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.141-8	CEP2101532499	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202244198 em 24/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220101418 - 24/01/2022. Autenticação: C2B79E7D87F495EB94633A86B983653A8991D48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.141-8 e o código de segurança zpEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 1/1  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, de CNPJ 29.830.008/0001-67 e protocolado sob o número 22/010.141-8 em 24/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202244198, em 24/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 11:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/010.141-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202244198 em 24/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220101418 - 24/01/2022. Autenticação: C2B79E7D87F495EB94633A86B983653A8991D48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.141-8 e o código de segurança zpEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 119  
Rubrica: MM

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202244198 em 24/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220101418 - 24/01/2022. Autenticação: C2B79E7D87F495EB94633A86B983653A8991D48. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.141-8 e o código de segurança zpEf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23202244198</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 1/3  
 Rubrica: [assinatura]

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**  
 Nome: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N° FCN/REMP



CEP2200272114

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PARACURU

Local

8 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
  2ª Exigência
  3ª Exigência
  4ª Exigência
  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
  2ª Exigência
  3ª Exigência
  4ª Exigência
  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 1/11  
Rubrica: M

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/034.105-2	CEP2200272114	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfmx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

**PRIMEIRO ADITIVO DA EMPRESA L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA CNPJ: 29.830.008/0001-67 SOB O NIRE: 23202244198.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/06/1983 empresário n° CPF: 998.006.163-49 e portador da CNH n°02902346819 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Cap. João Moreira S/N, Bairro: Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru-Ce, Representado por seu PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647 residente e domiciliado à Rua Barão de Canindê n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-540 Fortaleza-CE, É o único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 2320224419-8 e CNPJ n° 29.830.008/0001-67-, sediada à a Rua Capitão João Moreira, Bairro: Centro - CEP: 60.680-000 Fortaleza-Ce - decide altera seu contrato social, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**CLAUSULA PRIMEIRA-** A Empresa Altera seu endereço para Av. Antonio Sales n°1812 Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE.

**CLAUSULA SEGUNDA-** A Empresa Altera sua razão social para **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** e seu nome fantasia para **L.A. EDUCACIONAL EDITORA**.

**CLAUSULA TERCEIRA-** A Empresa altera seu objeto social para:

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

*Primeiro Aditivo da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS Ltda Página 1 de 5*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 3/10

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 116  
Rubrica: 

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
47.82-2-02 - Comercio varejista de artigos de viagem

**CLAUSULA QUARTA** - A Empresa altera seu capital social para R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUINTA** - Por ocasião da alteração contratual, fica o novo capital social. Já totalizado e integralizado no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), dividido em R\$ 1.200.000,00 quotas de um real cada, é distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS	1.200.000,00	100,00%	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000,00	100,00%	R\$ 1.200.000,00

**CLAUSULA SEXTA**- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLAUSULA SETIMA** - A Administração da sociedade será exercido pelo sócio **LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**, que terá denominação de "Administrador", competindo, sempre em conjunto ou isoladamente a prática dos atos de gestão ordinária necessárias ao funcionamento regular da sociedade, bem com a emissão, endosso ou aceitação de letras de cambio, notas promissoras a ou duplicatas, movimentação de contas bancárias e a emissão de cheques, e, podendo, ainda, constituir procuradores, os quais, dentre outros poderes, poderão adotar todas as medidas pertinentes para movimentação de contas bancárias e emissão de cheques, transferências e demais providências para tal fim, desde que fixado no respectivo instrumento os poderes e o prazo de duração.

**CLAUSULA OITAVA** - O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA** - Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

**LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/06/1983 empresário n° CPF: 998.006.163-49 e portador da CNH n°02902346819 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Cap. João Moreira S/N, Bairro: Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru-Ce, Representado por seu PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647 residente e domiciliado à Rua Barão de Canindé n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-540 Fortaleza-CE. Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 2320224419-8 e CNPJ n° 29.830.008/001-67-, sediada à Av. Antonio Sales n°1812 Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE, **decide CONSOLIDAR o seu contrato social**, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

#### I - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação social de **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, e nome fantasia **L.A. EDUCACIONAL EDITORA** tendo como sede à Av. Antonio Sales n°1812 Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE.

Primeiro Aditivo da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS Ltda Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfmx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  LIVRA OPERADORA DE ALIQUOTA SECAO SECRETARIA GERAL pág. 4/10

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 111  
Rubrica: M

## II – FILIAIS

**CLAUSULA SEGUNDA:** Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas às disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

## III – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Sociedade iniciou suas atividades no dia 09 de Novembro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

## IV – DO OBJETO

**CLAUSULA QUARTA:** A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

## V – NOME DE FANTASIA

**CLAUSULA QUINTA:** A Sociedade adota o nome de fantasia “**HELU CORRETORA DE SEGUROS**”

## VI – DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

**CLAUSULA SEXTA:** O Capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), constituída de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil ) quotas no valor nominal de hum (R\$1,00) um real cada nesta data, em moeda corrente e legal do País.

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
<b>LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

Primeiro Aditivo da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS Ltda Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 128  
Rubrica: 

## VII – DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

**CLAUSULA SETIMA:** A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrador podendo assinar pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É Expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir está proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta clausula.

## VIII – DA RETIRADA DO SÓCIO

**CLAUSULA OITAVA:** O Sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

## IX – DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

**CLAUSULA NONA:** Anualmente no dia 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

## X – DA SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS

**CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## XI – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Em Qualquer época, por decisão unânime do sócio, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

## XII – DAS OMISSÕES

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As Omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

## XIII – DECLARAÇÃO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O (s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

*Primeiro Aditivo da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS Ltda Página 4 de 5*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 11ª  
Rubrica: MA

ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de FORTALEZA – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 01 (Uma) vias de igual teor.

Parauru-CE 21 de Fevereiro de 2022

---

**LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**  
Representado por: Jose Valcion Deodato Lima  
**Sócio Administrador**

*Primeiro Aditivo da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS Ltda Página 5 de 5*

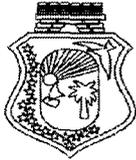


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 150  
Rubrica: [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/034.105-2	CEP2200272114	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfnx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 29.830.008/0001-67 e protocolado sob o número 22/034.105-2 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5763097, em 09/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 14:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/034.105-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 152  
Rubrica:

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 09 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5763097 em 09/03/2022 da Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220341052 - 08/03/2022. Autenticação: 2ABE5AB1AFCAD453884429F6A42A22B6AB0D6FF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/034.105-2 e o código de segurança Rfxn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 153  
Rubrica: M

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 29.830.008/0001-67  
**NOME EMPRESARIAL:** L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/11/2022 às 07:31 (data e hora de Brasília).

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 29.830.008/0001-67

LIMPAR

**Data da consulta:** 15/11/2022 19:41:48

**Data da última atualização:** 15/11/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N°: 129122  
Folha N°: 151  
Rubrica: JM

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 998.006.163-49

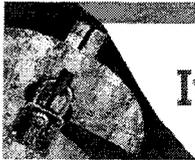
LIMPAR

Data da consulta: 15/11/2022 19:41:48

Data da última atualização: 15/11/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. N°: 1629/192  
Folha N°: 155  
Rubrica: *[assinatura]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

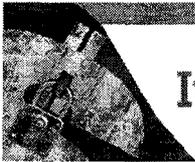
Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 156  
Rubrica: M

**Certifico que nesta data (15/11/2022 às 20:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.830.008/0001-67.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6374.244C.5DE1.4852 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 157  
Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (15/11/2022 às 20:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 998.006.163-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6374.245A.C9D3.4866 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 158  
Rubrica: *[assinatura]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **29.830.008/0001-67**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:41:19 do dia 15/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VR5N151122204119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 159  
Rubrica: [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **998.006.163-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:40:21 do dia 15/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1N0X151122204021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Proc. N°: <u>129/22</u>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Folha N°: <u>760</u> Rubrica: <u>MA</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.830.008/0001-67</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L.A. EDUCACIONAL EDITORA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO SALES</b>		NÚMERO <b>1812</b>	COMPLEMENTO <b>ALTOS</b>	
CEP <b>62.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MALEITAS</b>	MUNICÍPIO <b>PARACURU</b>		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAEDUCACIONAL2022@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 8181-1119</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 07:31:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Proc. N°: <u>129/22</u>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Folha N°: <u>701</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.830.008/0001-67</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO SALES</b>		NÚMERO <b>1812</b>	COMPLEMENTO <b>ALTOS</b>	
CEP <b>62.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MALEITAS</b>	MUNICÍPIO <b>PARACURU</b>		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAEDUCACIONAL2022@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 8181-1119</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **07:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**ESTADO DO CEARÁ**

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 165  
Rubrica: 

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	561536	131	31/12/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**

L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

L.A. EDUCACIONAL EDITORA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 29.830.008/0001-67

**ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL**AV AV ANTONIO SALES 1812 ALTOS  
Bairro: MALEITAS - Cidade PARACURU CEP 62680000**PORTE DA EMPRESA**

MICRO EMPRESA

No. do Processo

**CNAE**

4761001 Comércio varejista de livros

**CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

Base Calculo

VALOR DO TRIBUTO

Horário de Funcionamento

AREA

46,72

07:00 ÀS 22:00HS.

10,00

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

LEI MUNICIPAL N°. 715 DE 12 DE MARÇO DE 2001.

**OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE. SUJEITO A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

ANEXAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS AO ALVARÁ.

Decreto Nº 33608 DE 30/05/2020 - Estadual.

Art. 3º Fica mantido, em todo o Estado do Ceará, o dever individual de uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que forem sair de suas residências

PARACURU, 15 de Março de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W356A00000561536

MAURO FERNANDES DE SOUZA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO INACIO GOMES NETO  
DIRETOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.paracuru.ce.gov.br](http://www.paracuru.ce.gov.br)**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**07.034697-6**

RAZÃO SOCIAL

L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES

Proc. N°: 129/22

Folha N°: 163

Rubrica: [assinatura]

ENDEREÇO COMPLETO

ANTONIO SALES , 01812

Compl.:ALTOS Bairro:MALEITAS CEP:62680000

Cidade:PARACURU UF:CE Distrito: PARACURU

C.N.P.J.

29.830.008/0001-67

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.1700-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

#####

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2022 ÀS 07:47:25**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CADASTRO MUNICIPAL

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 164  
Rubrica: [assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 05/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 561536	CNPJ/CPF: 29830008000167	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
NOME EMPRESARIAL L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) L.A. EDUCACIONAL EDITORA		TIPO EMPRESA Empresas	

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
4761901 Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 4613300 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazém
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4761002 Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781400 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4782202 Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5811500 Edição de livros
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 141340100-14.99 3.0000% - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 181300100-18.05 3.0000% - Impressão de material para uso publicitário
- 461330000-10.09 3.0000% - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 461920000-10.09 3.0000% - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 581150000-14.08 3.0000% - Edição de livros
- 620910000- 1.03 3.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 620910001- 1.06 3.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
- 620910002- 1.07 3.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de dados inform
- 620910003- 1.03 3.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
- 812140000- 7.10 3.0000% - Limpeza em prédios e em domicílios
- 823000100-17.10 3.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 823000101-17.10 3.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comerciais
- 823000102-17.10 3.0000% - Organização de festas
- 859960400- 8.02 3.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 859969900- 8.02 3.0000% - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 859969901- 8.02 3.0000% - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 165  
Rubrica: MA

CEP 62680000	LOGRADOURO AV AV ANTONIO SALES	NÚMERO 1812	
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO/DISTRITO MALETTAS	MUNICÍPIO PARACURU	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEFF . / -	DATA DE INSERÇÃO 05/03/2018	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 166  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 29.830.008/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:15 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **8461.E122.68F6.F5E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 163  
Rubrica: [assinatura]

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202230961564

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070346976
<b>CNPJ / CPF:</b> 29830008000167
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2022 ÀS 08:19:55**  
**VÁLIDA ATÉ 09/01/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 168  
Rubrica: mm

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- CPF (pessoas físicas)  
 CNPJ (pessoas jurídicas)  
 CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
29830008000167

Pesquisar

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Ações
--------	------------	----	--------------	-------------------------	------	-------

7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emita Certidão Negativa.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 169  
Rubrica:

GOVERNANDO COM O POVO

**N° 0000000422**

**Razão Social**

**L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000561536**

C.N.P.J.: 29830008000167

**Bairro**

MALEITAS

**CEP**

62680000

**Localizado** AV AV ANTONIO SALES, 1812 - ALTOS - PARACURU-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**16730 - L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA**

Endereço

RUA CAPITÃO JOÃO MOREIRA, 206 ANDAR - 01

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J.: 29.830.008/0001-67

No. Requerimento

0000000422/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 03/02/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000422**





**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 130  
Rubrica: [assinatura]

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**N°: 2022 / 0000000422**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.830.008/0001-67**

**DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022**

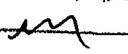
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/02/23  
**PARACURU-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 06/12/22 às 09:35:07**

Voltar

Imprimir

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 127  
Rubrica: **Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.830.008/0001-67**Razão Social:** L A COMERCIO E REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO MOREIRA 206 ANDAR 1 / CENTRO / PARACURU / CE /  
62680-000

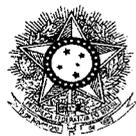
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2022 a 23/12/2022 ✓**Certificação Número:** 2022112403295804952550

Informação obtida em 05/12/2022 15:51:20 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 173  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.830.008/0001-67  
Certidão n°: 38989924/2022  
Expedição: 08/11/2022, às 17:39:05  
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.830.008/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Termo de Abertura

Proc. N°: J29/22  
Folha N°: 133  
Rubrica: [assinatura]

Página: 1

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320224419-8	CNPJ:	29.830.008/0001-67	NIRE Anterior:	2380331612-6
Nome Anterior:					
LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS 99800616349 - ME					
Município:	PARACURU			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	02/03/2018				

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	42		
Data	24/01/2022				

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902
998.006.163-49	LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 174  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Folha: 2 de 42  
 Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: LA COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Para aumento de Capital Social no final do exercício	0001	001	1553523404	250.000,00	
02/01/2021	2.03.01.13.01	- Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores					
		Para aumento de Capital Social no final do exercício	0001	001	1553523404		250.000,00
02/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523408	25.208,33	
02/01/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523408		25.208,33
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>275.208,33</b>	<b>275.208,33</b>
05/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523409	15.000,00	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523409		15.000,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
16/01/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2021	0001	001	1553523410	402,99	
16/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2021	0001	001	1553523410		402,99
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>402,99</b>	<b>402,99</b>
19/01/2021	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523411	210,00	
19/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523411		210,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
28/01/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pg. Aluguel ref. 01/2021	0001	001	1553523412	700,00	
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Aluguel ref. 01/2021	0001	001	1553523412		700,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
31/01/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.ref salarios 01/2021	0001	001	1553523413	1.500,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.ref salarios 01/2021	0001	001	1553523413		1.500,00
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.prov.INSS ref. 01/2021	0001	001	1553523414	120,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 01/2021	0001	001	1553523414		120,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2021	0001	001	1553523415	120,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2021	0001	001	1553523415		120,00
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 01/2021	0001	001	1553523416	961,41	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 01/2021	0001	001	1553523416		961,41
31/01/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg. Contabilidade ref. 01/2021	0001	001	1553523417	500,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Contabilidade ref. 01/2021	0001	001	1553523417		500,00
31/01/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 01/2021	0001	001	1553523418	330,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 135  
 Rubrica: M

Folha: 3 de 42  
 Fortes Contábil

**Livro Diário N° 1**

Empresa: LA COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2021	3.01.01.07.01.0055	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 01/2021	0001	001	1553523418		330,00
		Pró-labores					
31/01/2021	2.01.01.17.01.0007	Vr ref. Pro-Labore 01/2021	0001	001	1553523419	3.000,00	
		Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. Pro-Labore 01/2021	0001	001	1553523419		3.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>6.531,41</b>	<b>6.531,41</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>298.052,73</b>	<b>298.052,73</b>
04/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523420	20.000,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523420		20.000,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
05/02/2021	1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Compra de Mobiliário para funcionamento da empresa	0001	001	1553523406	20.000,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Compra de Mobiliário para funcionamento da empresa	0001	001	1553523406		20.000,00
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 01/2021	0001	001	1553523421	1.380,00	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.funcionários ref. 01/2021	0001	001	1553523421		1.380,00
05/02/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pg Ref. Pro-Labore 01/2021	0001	001	1553523422	2.670,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg Ref. Pro-Labore 01/2021	0001	001	1553523422		2.670,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>24.050,00</b>	<b>24.050,00</b>
07/02/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pg.ref.FGTS 01/2021	0001	001	1553523423	120,00	
07/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ref.FGTS 01/2021	0001	001	1553523423		120,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523424	25.208,33	
09/02/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523424		25.208,33
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>25.208,33</b>	<b>25.208,33</b>
16/02/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2021	0001	001	1553523425	403,51	
16/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2021	0001	001	1553523425		403,51
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>403,51</b>	<b>403,51</b>
19/02/2021	3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523426	280,00	
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523426		280,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>280,00</b>	<b>280,00</b>
20/02/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pg.ref.INSS 01-2021	0001	001	1553523427	450,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ref.INSS 01-2021	0001	001	1553523427		450,00
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Pg.simplex ref. 01/2021	0001	001	1553523428	961,41	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 130  
 Rubrica: [assinatura]

Folha: 4 de 42

Fortes Contábil

**Livro Diário N°. 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 01/2021	0001	001	1553523428		961,41
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
28/02/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Pg. Aluguel ref. 02/2021	0001	001	1553523429	700,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Aluguel ref. 02/2021	0001	001	1553523429		700,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.ref salarios 02/2021	0001	001	1553523430	1.500,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.ref salarios 02/2021	0001	001	1553523430		1.500,00
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.prov.INSS ref. 02/2021	0001	001	1553523431	120,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 02/2021	0001	001	1553523431		120,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2021	0001	001	1553523432	120,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2021	0001	001	1553523432		120,00
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 02/2021	0001	001	1553523433	961,41	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 02/2021	0001	001	1553523433		961,41
28/02/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg. Contabilidade ref. 02/2021	0001	001	1553523434	500,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Contabilidade ref. 02/2021	0001	001	1553523434		500,00
28/02/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 02/2021	0001	001	1553523435	330,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 02/2021	0001	001	1553523435		330,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr ref. Pro-Labore 02/2021	0001	001	1553523436	3.000,00	
28/02/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. Pro-Labore 02/2021	0001	001	1553523436		3.000,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>7.231,41</b>	<b>7.231,41</b>
					<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>78.704,66</b>	<b>78.704,66</b>
05/03/2021	1.07.04.01.01.0006	- Equipamentos de Processamento de Dados					
		Compra de computadores para funcionamento da empresa	0001	001	1553523407	15.000,00	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compra de computadores para funcionamento da empresa	0001	001	1553523407		15.000,00
05/03/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 02/2021	0001	001	1553523437	1.380,00	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 02/2021	0001	001	1553523437		1.380,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>16.380,00</b>	<b>16.380,00</b>
06/03/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523438	7.000,00	
06/03/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523438		7.000,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
07/03/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.ref.FGTS 02/2021	0001	001	1553523439	120,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 138  
 Rubrica: MM

Folha: 5 de 42  
 Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.FGTS 02/2021	0001	001	1553523439		120,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
08/03/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg Ref. Pro-Labore 02/2021	0001	001	1553523440	2.670,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg Ref. Pro-Labore 02/2021	0001	001	1553523440		2.670,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
09/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços	0001	001	1553523441	25.208,33	
09/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1553523441		25.208,33
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>25.208,33</b>	<b>25.208,33</b>
16/03/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 03/2021	0001	001	1553523442	408,76	
16/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 03/2021	0001	001	1553523442		408,76
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>408,76</b>	<b>408,76</b>
19/03/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523443	260,00	
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523443		260,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>260,00</b>	<b>260,00</b>
20/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.ref.INSS 02-2021	0001	001	1553523444	450,00	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.INSS 02-2021	0001	001	1553523444		450,00
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 02/2021	0001	001	1553523445	961,41	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 02/2021	0001	001	1553523445		961,41
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
28/03/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg. Aluguel ref. 03/2021	0001	001	1553523446	700,00	
28/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Aluguel ref. 03/2021	0001	001	1553523446		700,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.ref salarios 03/2021	0001	001	1553523447	1.500,00	
30/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.ref salarios 03/2021	0001	001	1553523447		1.500,00
30/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 03/2021	0001	001	1553523448	120,00	
30/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 03/2021	0001	001	1553523448		120,00
30/03/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 03/2021	0001	001	1553523449	120,00	
30/03/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 03/2021	0001	001	1553523449		120,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>1.740,00</b>	<b>1.740,00</b>
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 03/2021	0001	001	1553523450	961,41	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 03/2021	0001	001	1553523450		961,41

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 128  
 Rubrica: m

Folha: 6 de 42

Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

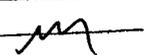
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref. 03/2021	0001	001	1553523451	250,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.manutenção ref. 03/2021	0001	001	1553523451		250,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg. Contabilidade ref. 03/2021	0001	001	1553523452	500,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Contabilidade ref. 03/2021	0001	001	1553523452		500,00
31/03/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 03/2021	0001	001	1553523453	330,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 03/2021	0001	001	1553523453		330,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr ref. Pro-Labore 03/2021	0001	001	1553523454	3.000,00	
31/03/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. Pro-Labore 03/2021	0001	001	1553523454		3.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>5.041,41</b>	<b>5.041,41</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>60.939,91</b>	<b>60.939,91</b>
05/04/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 03/2021	0001	001	1553523455	1.380,00	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 03/2021	0001	001	1553523455		1.380,00
05/04/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523456	8.000,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523456		8.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>9.380,00</b>	<b>9.380,00</b>
07/04/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.ref.FGTS 03/2021	0001	001	1553523457	120,00	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ref.FGTS 03/2021	0001	001	1553523457		120,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
08/04/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg Ref. Pro-Labore 03/2021	0001	001	1553523458	2.670,00	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg Ref. Pro-Labore 03/2021	0001	001	1553523458		2.670,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
14/04/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 04/2021	0001	001	1553523459	414,07	
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 04/2021	0001	001	1553523459		414,07
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>414,07</b>	<b>414,07</b>
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523460	25.208,33	
16/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523460		25.208,33
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>25.208,33</b>	<b>25.208,33</b>
17/04/2021	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523461	220,00	
17/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523461		220,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>220,00</b>	<b>220,00</b>
20/04/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.ref.INSS 03-2021	0001	001	1553523462	450,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 120  
 Rubrica: 

Folha: 7 de 42

Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: LA COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

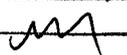
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.INSS 03-2021	0001	001	1553523462		450,00
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 03/2021	0001	001	1553523463	961,41	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 03/2021	0001	001	1553523463		961,41
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
28/04/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg. Aluguel ref. 04/2021	0001	001	1553523464	700,00	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Aluguel ref. 04/2021	0001	001	1553523464		700,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 04/2021	0001	001	1553523465	120,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 04/2021	0001	001	1553523465		120,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 04/2021	0001	001	1553523466	120,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 04/2021	0001	001	1553523466		120,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref. 04/2021	0001	001	1553523467	210,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref. 04/2021	0001	001	1553523467		210,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. Contabilidade ref. 04/2021	0001	001	1553523468	500,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Contabilidade ref. 04/2021	0001	001	1553523468		500,00
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 04/2021	0001	001	1553523469	961,41	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 04/2021	0001	001	1553523469		961,41
30/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.ref salarios 04/2021	0001	001	1553523470	1.500,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.ref salarios 04/2021	0001	001	1553523470		1.500,00
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 04/2021	0001	001	1553523471	330,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 04/2021	0001	001	1553523471		330,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr ref. Pro-Labore 04/2021	0001	001	1553523472	3.000,00	
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. Pro-Labore 04/2021	0001	001	1553523472		3.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>6.741,41</b>	<b>6.741,41</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>46.865,22</b>	<b>46.865,22</b>
05/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref. 04/2021	0001	001	1553523473	1.380,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 04/2021	0001	001	1553523473		1.380,00
05/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523474	5.000,00	
05/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523474		5.000,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 180  
 Rubrica: 

**Livro Diário Nº. 1**

Folha: 8 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>6.380,00</b>	<b>6.380,00</b>
07/05/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pg.ref.FGTS 04/2021	0001	001	1553523475	120,00	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ref.FGTS 04/2021	0001	001	1553523475		120,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
09/05/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pg Ref. Pro-Labore 04/2021	0001	001	1553523476	2.670,00	
09/05/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg Ref. Pro-Labore 04/2021	0001	001	1553523476		2.670,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
12/05/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 05/2021	0001	001	1553523477	409,03	
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 05/2021	0001	001	1553523477		409,03
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>409,03</b>	<b>409,03</b>
16/05/2021	3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523478	280,00	
16/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523478		280,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>280,00</b>	<b>280,00</b>
20/05/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pg.ref.INSS 04-2021	0001	001	1553523479	450,00	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ref.INSS 04-2021	0001	001	1553523479		450,00
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Pg.simplex ref. 04/2021	0001	001	1553523480	961,41	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.simplex ref. 04/2021	0001	001	1553523480		961,41
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
28/05/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pg. Aluguel ref. 05/2021	0001	001	1553523481	700,00	
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. Aluguel ref. 05/2021	0001	001	1553523481		700,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523482	25.208,33	
30/05/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523482		25.208,33
30/05/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.ref salarios 05/2021	0001	001	1553523483	1.500,00	
30/05/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr.ref salarios 05/2021	0001	001	1553523483		1.500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>26.708,33</b>	<b>26.708,33</b>
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2021	0001	001	1553523484	120,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 05/2021	0001	001	1553523484		120,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2021	0001	001	1553523485	120,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 05/2021	0001	001	1553523485		120,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref. 05/2021	0001	001	1553523486	260,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 787  
 Rubrica: MA

Folha: 9 de 42  
 Fortes Contábil

**Livro Diário N° 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref. 05/2021	0001	001	1553523486		260,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. Contabilidade ref. 05/2021	0001	001	1553523487	500,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Contabilidade ref. 05/2021	0001	001	1553523487		500,00
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 05/2021	0001	001	1553523488	961,41	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 05/2021	0001	001	1553523488		961,41
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 05/2021	0001	001	1553523489	330,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 05/2021	0001	001	1553523489		330,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr ref. Pro-Labore 05/2021	0001	001	1553523490	3.000,00	
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. Pro-Labore 05/2021	0001	001	1553523490		3.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>5.291,41</b>	<b>5.291,41</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>43.970,18</b>	<b>43.970,18</b>
02/06/2021	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523491	30.000,00	
02/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523491		30.000,00
02/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata	0001	001	1553523492	28.000,00	
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata	0001	001	1553523492		28.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>58.000,00</b>	<b>58.000,00</b>
04/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523493	3.500,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523493		3.500,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
05/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref. 05/2021	0001	001	1553523494	1.380,00	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 05/2021	0001	001	1553523494		1.380,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.ref.FGTS 05/2021	0001	001	1553523495	120,00	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.FGTS 05/2021	0001	001	1553523495		120,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
08/06/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg Ref. Pro-Labore 05/2021	0001	001	1553523496	2.670,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg Ref. Pro-Labore 05/2021	0001	001	1553523496		2.670,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
16/06/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 06/2021	0001	001	1553523497	410,37	
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 06/2021	0001	001	1553523497		410,37
16/06/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 182  
 Rubrica: [assinatura]

**Livro Diário N°. 1**

Folha: 10 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523498	240,00	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523498		240,00
16/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1553523499	25.208,33	
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523499		25.208,33
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>25.858,70</b>	<b>25.858,70</b>
17/06/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523500	210,00	
17/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523500		210,00
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
20/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.ref.INSS 05-2021	0001	001	1553523501	450,00	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.INSS 05-2021	0001	001	1553523501		450,00
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 05/2021	0001	001	1553523502	961,41	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 05/2021	0001	001	1553523502		961,41
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
28/06/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg. Aluguel ref. 06/2021	0001	001	1553523503	700,00	
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Aluguel ref. 06/2021	0001	001	1553523503		700,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 06/2021	0001	001	1553523504	120,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 06/2021	0001	001	1553523504		120,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 06/2021	0001	001	1553523505	120,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 06/2021	0001	001	1553523505		120,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref. 06/2021	0001	001	1553523506	270,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref. 06/2021	0001	001	1553523506		270,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. Contabilidade ref. 06/2021	0001	001	1553523507	500,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Contabilidade ref. 06/2021	0001	001	1553523507		500,00
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 06/2021	0001	001	1553523508	961,41	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 06/2021	0001	001	1553523508		961,41
30/06/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.ref salarios 06/2021	0001	001	1553523509	1.500,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.ref salarios 06/2021	0001	001	1553523509		1.500,00
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 06/2021	0001	001	1553523510	330,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 183  
 Rubrica: *[assinatura]*

**Livro Diário N° 1**

Folha: 11 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 06/2021	0001	001	1553523510		330,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr ref. Pro-Labore 06/2021	0001	001	1553523511	3.000,00	
30/06/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. Pro-Labore 06/2021	0001	001	1553523511		3.000,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>6.801,41</b>	<b>6.801,41</b>
		<b>Totais do mês de Junho:</b>				<b>100.651,52</b>	<b>100.651,52</b>
04/07/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523512	6.000,00	
04/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523512		6.000,00
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
05/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 06/2021	0001	001	1553523513	1.380,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 06/2021	0001	001	1553523513		1.380,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>
07/07/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.ref.FGTS 06/2021	0001	001	1553523514	120,00	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ref.FGTS 06/2021	0001	001	1553523514		120,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
08/07/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg Ref. Pro-Labore 06/2021	0001	001	1553523515	2.670,00	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg Ref. Pro-Labore 06/2021	0001	001	1553523515		2.670,00
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
12/07/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 07/2021	0001	001	1553523516	413,66	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 07/2021	0001	001	1553523516		413,66
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>413,66</b>	<b>413,66</b>
15/07/2021	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523517	250,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523517		250,00
15/07/2021	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523518	210,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523518		210,00
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>460,00</b>	<b>460,00</b>
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523519	25.208,33	
16/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523519		25.208,33
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>25.208,33</b>	<b>25.208,33</b>
20/07/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref. 07/2021	0001	001	1553523520	240,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.manutenção ref. 07/2021	0001	001	1553523520		240,00
20/07/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.ref.INSS 06-2021	0001	001	1553523521	450,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ref.INSS 06-2021	0001	001	1553523521		450,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129122  
 Folha N°: 184  
 Rubrica: MA

**Livro Diário Nº. 1**

Folha: 12 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 06/2021	0001	001	1553523522	961,41	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 06/2021	0001	001	1553523522		961,41
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.651,41</b>	<b>1.651,41</b>
28/07/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Pg. Aluguel ref. 07/2021	0001	001	1553523523	700,00	
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. Aluguel ref. 07/2021	0001	001	1553523523		700,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/07/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil Pg. Contabilidade ref. 07/2021	0001	001	1553523524	500,00	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. Contabilidade ref. 07/2021	0001	001	1553523524		500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 07/2021	0001	001	1553523525	120,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 07/2021	0001	001	1553523525		120,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 07/2021	0001	001	1553523526	120,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 07/2021	0001	001	1553523526		120,00
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 07/2021	0001	001	1553523527	961,41	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 07/2021	0001	001	1553523527		961,41
31/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr.ref salarios 07/2021	0001	001	1553523528	1.500,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vr.ref salarios 07/2021	0001	001	1553523528		1.500,00
31/07/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 07/2021	0001	001	1553523529	330,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 07/2021	0001	001	1553523529		330,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Vr ref. Pro-Labore 07/2021	0001	001	1553523530	3.000,00	
31/07/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vr ref. Pro-Labore 07/2021	0001	001	1553523530		3.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>6.031,41</b>	<b>6.031,41</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>45.134,81</b>	<b>45.134,81</b>
03/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523531	7.000,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523531		7.000,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
05/08/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pg.funcionários ref. 07/2021	0001	001	1553523532	1.380,00	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.funcionários ref. 07/2021	0001	001	1553523532		1.380,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>
07/08/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pg.ref.FGTS 07/2021	0001	001	1553523533	120,00	
07/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 185  
 Rubrica: [assinatura]

**Livro Diário Nº. 1**

Folha: 13 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.ref.FGTS 07/2021	0001	001	1553523533		120,00
07/08/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Pg Ref. Pro-Labore 07/2021	0001	001	1553523534	2.670,00	
07/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pg Ref. Pro-Labore 07/2021	0001	001	1553523534		2.670,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>2.790,00</b>	<b>2.790,00</b>
13/08/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2021	0001	001	1553523535	410,65	
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 08/2021	0001	001	1553523535		410,65
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>410,65</b>	<b>410,65</b>
15/08/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523536	25.208,33	
15/08/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523536		25.208,33
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>25.208,33</b>	<b>25.208,33</b>
19/08/2021	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref. 08/2021	0001	001	1553523537	254,00	
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.manutenção ref. 08/2021	0001	001	1553523537		254,00
19/08/2021	3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523538	270,00	
19/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523538		270,00
		<b>Totais do dia 19:</b>				<b>524,00</b>	<b>524,00</b>
20/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pg.ref.INSS 07-2021	0001	001	1553523539	450,00	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ref.INSS 07-2021	0001	001	1553523539		450,00
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 07/2021	0001	001	1553523540	961,41	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.simples ref. 07/2021	0001	001	1553523540		961,41
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
28/08/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Pg. Aluguel ref. 08/2021	0001	001	1553523541	700,00	
28/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. Aluguel ref. 08/2021	0001	001	1553523541		700,00
		<b>Totais do dia 28:</b>				<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/08/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.ref salarios 08/2021	0001	001	1553523542	1.500,00	
30/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr.ref salarios 08/2021	0001	001	1553523542		1.500,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr.prov.INSS ref. 08/2021	0001	001	1553523543	120,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 08/2021	0001	001	1553523543		120,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2021	0001	001	1553523544	120,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2021	0001	001	1553523544		120,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg. Contabilidade ref. 08/2021	0001	001	1553523545	500,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 186  
 Rubrica: *[assinatura]*

**Livro Diário Nº. 1**

Folha: 14 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Contabilidade ref. 08/2021	0001	001	1553523545		500,00
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 08/2021	0001	001	1553523546	961,41	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 08/2021	0001	001	1553523546		961,41
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 08/2021	0001	001	1553523547	330,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 08/2021	0001	001	1553523547		330,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr ref. Pro-Labore 08/2021	0001	001	1553523548	3.000,00	
31/08/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr ref. Pro-Labore 08/2021	0001	001	1553523548		3.000,00
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>5.031,41</b>	<b>5.031,41</b>
		<b>Totais do mês de Agosto:</b>				<b>45.955,80</b>	<b>45.955,80</b>
02/09/2021	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523549	40.000,00	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523549		40.000,00
02/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523550	35.000,00	
02/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523550		35.000,00
		<b>Totais do dia 02:</b>				<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 08/2021	0001	001	1553523551	1.380,00	
05/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 08/2021	0001	001	1553523551		1.380,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>
06/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg Ref. Pro-Labore 08/2021	0001	001	1553523553	2.670,00	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg Ref. Pro-Labore 08/2021	0001	001	1553523553		2.670,00
		<b>Totais do dia 06:</b>				<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
07/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.ref.FGTS 08/2021	0001	001	1553523552	120,00	
07/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ref.FGTS 08/2021	0001	001	1553523552		120,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
12/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 09/2021	0001	001	1553523554	419,46	
12/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 09/2021	0001	001	1553523554		419,46
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>419,46</b>	<b>419,46</b>
15/09/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523555	263,00	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523555		263,00
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>263,00</b>	<b>263,00</b>
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523556	25.208,34	
16/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523556		25.208,34

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 187  
 Rubrica: [assinatura]

Folha: 15 de 42

Fortes Contábil

**Livro Diário N°. 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>25.208,34</b>	<b>25.208,34</b>
20/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.ref.INSS 08-2021	0001	001	1553523557	450,00	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.INSS 08-2021	0001	001	1553523557		450,00
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2021	0001	001	1553523558	961,41	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2021	0001	001	1553523558		961,41
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
23/09/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref. 09/2021	0001	001	1553523559	233,00	
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref. 09/2021	0001	001	1553523559		233,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>233,00</b>	<b>233,00</b>
25/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata	0001	001	1553523560	50.000,00	
25/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata	0001	001	1553523560		50.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
29/09/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg. Aluguel ref. 09/2021	0001	001	1553523561	700,00	
29/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Aluguel ref. 09/2021	0001	001	1553523561		700,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 09/2021	0001	001	1553523562	120,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 09/2021	0001	001	1553523562		120,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 09/2021	0001	001	1553523563	120,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 09/2021	0001	001	1553523563		120,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. Contabilidade ref. 09/2021	0001	001	1553523564	500,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Contabilidade ref. 09/2021	0001	001	1553523564		500,00
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2021	0001	001	1553523565	961,41	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2021	0001	001	1553523565		961,41
30/09/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.ref salarios 09/2021	0001	001	1553523566	1.500,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.ref salarios 09/2021	0001	001	1553523566		1.500,00
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 09/2021	0001	001	1553523567	330,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 09/2021	0001	001	1553523567		330,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr ref. Pro-Labore 09/2021	0001	001	1553523568	3.000,00	
30/09/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. Pro-Labore 09/2021	0001	001	1553523568		3.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>6.531,41</b>	<b>6.531,41</b>

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 188  
 Rubrica: mm

Folha: 16 de 42

Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

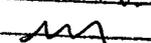
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>163.936,62</b>	<b>163.936,62</b>
02/10/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523569	25.000,00	
02/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523569		25.000,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
03/10/2021	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523570	20.000,00	
03/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523570		20.000,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
04/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque da Data para pagamento das Despesas de 10/2021	0001	001	1553523628	20.000,00	
04/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Saque da Data para pagamento das Despesas de 10/2021	0001	001	1553523628		20.000,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
05/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pg.funcionários ref. 09/2021	0001	001	1553523571	1.380,00	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 09/2021	0001	001	1553523571		1.380,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>
06/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg Ref. Pro-Labore 09/2021	0001	001	1553523573	2.670,00	
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg Ref. Pro-Labore 09/2021	0001	001	1553523573		2.670,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
07/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.ref.FGTS 09/2021	0001	001	1553523572	120,00	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.FGTS 09/2021	0001	001	1553523572		120,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
13/10/2021	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523574	229,00	
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523574		229,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>229,00</b>	<b>229,00</b>
14/10/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 10/2021	0001	001	1553523575	412,26	
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 10/2021	0001	001	1553523575		412,26
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>412,26</b>	<b>412,26</b>
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.receita de serviços	0001	001	1553523576	25.208,34	
15/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1553523576		25.208,34
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>25.208,34</b>	<b>25.208,34</b>
20/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.ref.INSS 09-2021	0001	001	1553523577	450,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.INSS 09-2021	0001	001	1553523577		450,00
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 09/2021	0001	001	1553523578	961,41	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 189  
 Rubrica: 

**Livro Diário N° 1**

Folha: 17 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2021	0001	001	1553523578		961,41
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
22/10/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref. 10/2021	0001	001	1553523579	266,00	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref. 10/2021	0001	001	1553523579		266,00
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>266,00</b>	<b>266,00</b>
28/10/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg. Aluguel ref. 10/2021	0001	001	1553523580	700,00	
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Aluguel ref. 10/2021	0001	001	1553523580		700,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/10/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.ref salarios 10/2021	0001	001	1553523581	1.500,00	
30/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.ref salarios 10/2021	0001	001	1553523581		1.500,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 10/2021	0001	001	1553523582	120,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 10/2021	0001	001	1553523582		120,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 10/2021	0001	001	1553523583	120,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 10/2021	0001	001	1553523583		120,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. Contabilidade ref. 10/2021	0001	001	1553523584	500,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Contabilidade ref. 10/2021	0001	001	1553523584		500,00
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 10/2021	0001	001	1553523585	961,41	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2021	0001	001	1553523585		961,41
31/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 10/2021	0001	001	1553523586	330,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 10/2021	0001	001	1553523586		330,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr ref. Pro-Labore 10/2021	0001	001	1553523587	3.000,00	
31/10/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr ref. Pro-Labore 10/2021	0001	001	1553523587		3.000,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>5.031,41</b>	<b>5.031,41</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>103.928,42</b>	<b>103.928,42</b>
01/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523588	23.000,00	
01/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compras de Mercadorias Mensal	0001	001	1553523588		23.000,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
03/11/2021	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523589	20.000,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523589		20.000,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 190  
 Rubrica: MA

Folha: 18 de 42

**Livro Diário N° 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/11/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Pg.funcionários ref. 10/2021	0001	001	1553523590	1.380,00	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.funcionários ref. 10/2021	0001	001	1553523590		1.380,00
05/11/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Pg Ref. Pro-Labore 10/2021	0001	001	1553523592	2.670,00	
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pg Ref. Pro-Labore 10/2021	0001	001	1553523592		2.670,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>4.050,00</b>	<b>4.050,00</b>
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Pg.ref.FGTS 10/2021	0001	001	1553523591	120,00	
07/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.ref.FGTS 10/2021	0001	001	1553523591		120,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
12/11/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 11/2021	0001	001	1553523593	411,99	
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.consumo de energia ref. 11/2021	0001	001	1553523593		411,99
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>411,99</b>	<b>411,99</b>
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.receita de serviços	0001	001	1553523594	25.208,34	
15/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços	0001	001	1553523594		25.208,34
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>25.208,34</b>	<b>25.208,34</b>
17/11/2021	3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523595	260,00	
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523595		260,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>260,00</b>	<b>260,00</b>
20/11/2021	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza Pg.manutenção ref. 11/2021	0001	001	1553523597	289,00	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.manutenção ref. 11/2021	0001	001	1553523597		289,00
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pg.ref.INSS 10-2021	0001	001	1553523598	450,00	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.ref.INSS 10-2021	0001	001	1553523598		450,00
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg.simples ref. 10/2021	0001	001	1553523599	961,41	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.simples ref. 10/2021	0001	001	1553523599		961,41
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.700,41</b>	<b>1.700,41</b>
28/11/2021	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis Pg. Aluguel ref. 11/2021	0001	001	1553523600	700,00	
28/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. Aluguel ref. 11/2021	0001	001	1553523600		700,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 11/2021	0001	001	1553523601	120,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 11/2021	0001	001	1553523601		120,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS Vr.prov.FGTS ref. 11/2021	0001	001	1553523602	120,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 191  
 Rubrica: *MA*

Folha: 19 de 42  
 Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2021	0001	001	1553523602		120,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg. Contabilidade ref. 11/2021	0001	001	1553523603	500,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Contabilidade ref. 11/2021	0001	001	1553523603		500,00
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 11/2021	0001	001	1553523604	961,41	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 11/2021	0001	001	1553523604		961,41
30/11/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.ref salarios 11/2021	0001	001	1553523605	1.500,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vr.ref salarios 11/2021	0001	001	1553523605		1.500,00
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 11/2021	0001	001	1553523606	330,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 11/2021	0001	001	1553523606		330,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr ref. Pro-Labore 11/2021	0001	001	1553523607	3.000,00	
30/11/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. Pro-Labore 11/2021	0001	001	1553523607		3.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>6.531,41</b>	<b>6.531,41</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>81.982,15</b>	<b>81.982,15</b>
04/12/2021	1.01.15.01.19.0001	- Materiais Diversos					
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523608	10.000,00	
04/12/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1553523608		10.000,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
05/12/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pg.funcionários ref. 11/2021	0001	001	1553523609	1.380,00	
05/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. 11/2021	0001	001	1553523609		1.380,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>
06/12/2021	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg Ref. Pro-Labore 11/2021	0001	001	1553523611	2.670,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg Ref. Pro-Labore 11/2021	0001	001	1553523611		2.670,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>2.670,00</b>	<b>2.670,00</b>
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.ref.FGTS 11/2021	0001	001	1553523610	120,00	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ref.FGTS 11/2021	0001	001	1553523610		120,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
14/12/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 12/2021	0001	001	1553523612	421,11	
14/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 12/2021	0001	001	1553523612		421,11
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>421,11</b>	<b>421,11</b>
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523613	25.208,34	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1553523613		25.208,34
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>25.208,34</b>	<b>25.208,34</b>
17/12/2021	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 192  
 Rubrica: *[assinatura]*

Folha: 20 de 42  
 Fortes Contábil

**Livro Diário N° 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523614	254,00	
		Pg.alimentação cfe recibo	0001	001	1553523614		254,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>254,00</b>	<b>254,00</b>
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.ref.INSS 11-2021	0001	001	1553523615	450,00	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ref.INSS 11-2021	0001	001	1553523615		450,00
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 11/2021	0001	001	1553523616	961,41	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2021	0001	001	1553523616		961,41
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.411,41</b>	<b>1.411,41</b>
23/12/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref. 12/2021	0001	001	1553523617	241,00	
23/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref. 12/2021	0001	001	1553523617		241,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>241,00</b>	<b>241,00</b>
27/12/2021	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg. Aluguel ref. 12/2021	0001	001	1553523618	700,00	
27/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Aluguel ref. 12/2021	0001	001	1553523618		700,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
29/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. Contabilidade ref. 12/2021	0001	001	1553523619	500,00	
29/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Contabilidade ref. 12/2021	0001	001	1553523619		500,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
30/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata	0001	001	1553523629	50.000,00	
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.duplicata	0001	001	1553523629		50.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
31/12/2021	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Pela compra de equipamentos para funcionamento da empresa	0001	001	1553523403	15.000,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pela compra de equipamentos para funcionamento da empresa	0001	001	1553523403		15.000,00
31/12/2021	2.03.01.13.01 - Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	Pelo aumento de Capital Social	0001	001	1553523405	250.000,00	
31/12/2021	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Pelo aumento de Capital Social	0001	001	1553523405		250.000,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.prov.INSS ref. 12/2021	0001	001	1553523620	120,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 12/2021	0001	001	1553523620		120,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1553523621	120,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 12/2021	0001	001	1553523621		120,00
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.2021	0001	001	1553523622	145.330,96	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 193  
 Rubrica: mm

**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Folha: 21 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.2021	0001	001	1553523622		145.330,96
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização					
		Vr.depreciação ref. 2021	0001	001	1553523623	990,87	
31/12/2021	1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços					
		Vr.depreciação ref. 2021	0001	001	1553523623		990,87
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr.simplex ref. 12/2021	0001	001	1553523624	961,41	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		Vr.simplex ref. 12/2021	0001	001	1553523624		961,41
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr.ref salarios 12/2021	0001	001	1553523625	1.500,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vr.ref salarios 12/2021	0001	001	1553523625		1.500,00
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 12/2021	0001	001	1553523626	330,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr ref. INSS s/Pro-labore do mês 12/2021	0001	001	1553523626		330,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Vr ref. Pro-Labore 12/2021	0001	001	1553523627	3.000,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vr ref. Pro-Labore 12/2021	0001	001	1553523627		3.000,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	302.500,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	990,87	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	1.440,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	2.513,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	3.436,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	4.937,86	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	6.000,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	8.400,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	11.536,92	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	18.000,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	36.000,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	63.914,39	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630	145.330,96	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		63.914,39
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Vr.encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		11.536,92
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 194  
Rubrica: *M*

Folha: 22 de 42

Fortes Contábil

### Livro Diário N° 1

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		145.330,96
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		18.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		1.440,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		3.436,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		8.400,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		990,87
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		4.937,86
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		36.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		2.513,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		6.000,00
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício 2021	0001	001	1553523630		302.500,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>1.022.353,24</b>	<b>1.022.353,24</b>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>1.115.259,10</b>	<b>1.115.259,10</b>

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 127/22  
Folha N°: 195  
Rubrica: *MA*

## Balanco Patrimonial

Folha: 23 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

NIRE: 23202244198 - Data: 02/03/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	366.495,80D
1.01	Ativo Circulante	317.486,67D
1.01.01	Disponibilidades	188.317,63D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	31.145,96D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	31.145,96D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.145,96D
1.01.01.02	Bancos	157.171,67D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	157.171,67D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	157.171,67D
1.01.15	Estoques	129.169,04D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	129.169,04D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	9.169,04D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	9.169,04D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	120.000,00D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	120.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	49.009,13D
1.07.04	Imobilizado	49.009,13D
1.07.04.01	Bens em Operação	50.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	50.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	990,87C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	990,87C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	990,87C
Total Ativo		366.495,80D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 366.495,80 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) .

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 998.006.163-49

JOSE VALCION DEODATO LIMA  
CONTADOR  
CRC 023899

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 196  
Rubrica: 

## Balanço Patrimonial

Folha: 24 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

NIRE: 23202244198 - Data: 02/03/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	366.495,80C
2.01	Passivo Circulante	52.581,41C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.581,41C
2.01.01.01	Fornecedores	47.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	47.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	47.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.911,41C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.950,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	450,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	120,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.380,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	961,41C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	961,41C
2.01.01.17	Outras Contas	2.670,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.670,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.670,00C
2.07	Patrimônio Líquido	313.914,39C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C
2.07.07	Outras Contas	63.914,39C
2.07.07.01	Outras Contas	63.914,39C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	63.914,39C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	63.914,39C
Total Passivo		366.495,80 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 366.495,80 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) .

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 998.006.163-49

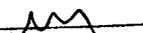
JOSE VALCION DEODATO LIMA  
CONTADOR  
CRC 023899

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 193  
Rubrica: 

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67  
NIRE: 23202244198 - Data: 02/03/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Folha: 25 de 42

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	302.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	302.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	302.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	11.536,92
020.01	Impostos Faturados	11.536,92
020.01.05	Simple	11.536,92
(=) 030	Receita Líquida	290.963,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	145.330,96
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	145.330,96
(=) 060	Lucro Bruto	145.632,12
(-) 070	Despesas Operacionais	81.717,73
070.01	Despesas Administrativas	81.717,73
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	63.914,39
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	63.914,39
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	63.914,39

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 998.006.163-49

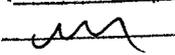
JOSE VALCION DEODATO LIMA  
CONTADOR  
CRC 023899

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 104  
 Rubrica: 

**Plano de Contas (Livro Diário N°. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 26 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					Devedora
1.01	Ativo Circulante					Devedora
1.01.01	Disponibilidades					Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie					Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral					Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos					Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes					Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação					Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários					Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno					Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo					Devedora
1.01.01.11	Outras					Devedora
1.01.03	Clientes					Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais					Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber					Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais					Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber					Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos					Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros					Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores					Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários					Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar					Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar					Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras					Devedora
1.01.15	Estoques					Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios					Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias					Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais					Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 199  
 Rubrica: 

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 27 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/29  
 Folha N°: 300  
 Rubrica: [assinatura]

**Plano de Contas (Livro Diário N° 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 28 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02.0001-6	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç	360	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 301  
 Rubrica: *[assinatura]*

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 29 de 42

Fortes Contábil

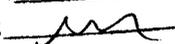
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 302  
 Rubrica: 

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 30 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.13.01-2	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	362	X	X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 503  
 Rubrica: *am*

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 31 de 42

Fortes Contábil

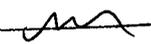
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	(-) Distribuição de Lucros	361	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própri	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondiciona	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prod	136	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 201  
 Rubrica: 

**Plano de Contas (Livro Diário N° 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 32 de 42

Fortes Contábil

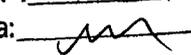
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 305  
 Rubrica: 

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 33 de 42

Fortes Contábil

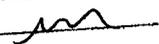
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanen	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregac	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreç	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
 Folha N°: 306  
 Rubrica: 

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 34 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr.	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

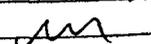
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora

Continua...

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 308  
Rubrica: 

## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 36 de 42

Fortes Contábil

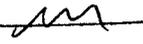
Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 209  
Rubrica: 

## Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 37 de 42

Fortes Contábil

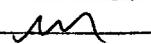
Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria juridica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 210  
Rubrica: 

## Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACCES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 38 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 211  
Rubrica: MA

## Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Folha: 39 de 42

Fortes Contábil

Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salário
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo transf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financieira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Balancete Contábil

Folha: 40 de 42

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	897.000,00	530.504,20	366.495,80D
1.01	Ativo Circulante	0,00	847.000,00	529.513,33	317.486,67D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	572.500,00	384.182,37	188.317,63D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	196.458,33	165.312,37	31.145,96D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	196.458,33	165.312,37	31.145,96D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	196.458,33	165.312,37	31.145,96D
1.01.01.02	Bancos	0,00	376.041,67	218.870,00	157.171,67D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	376.041,67	218.870,00	157.171,67D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	376.041,67	218.870,00	157.171,67D
1.01.15	Estoques	0,00	274.500,00	145.330,96	129.169,04D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	274.500,00	145.330,96	129.169,04D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	0,00	154.500,00	145.330,96	9.169,04D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	0,00	154.500,00	145.330,96	9.169,04D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	50.000,00	990,87	49.009,13D
1.07.04	Imobilizado	0,00	50.000,00	990,87	49.009,13D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industr	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã	0,00	0,00	990,87	990,87C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação d	0,00	0,00	990,87	990,87C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestaçã	0,00	0,00	990,87	990,87C
2	*** Passivo ***	0,00	444.795,51	811.291,31	366.495,80C
2.01	Passivo Circulante	0,00	194.795,51	247.376,92	52.581,41C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	194.795,51	247.376,92	52.581,41C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	128.000,00	175.000,00	47.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	128.000,00	175.000,00	47.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	128.000,00	175.000,00	47.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	33.465,51	36.376,92	2.911,41C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	22.890,00	24.840,00	1.950,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	4.950,00	5.400,00	450,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	1.320,00	1.440,00	120,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	16.620,00	18.000,00	1.380,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	10.575,51	11.536,92	961,41C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	10.575,51	11.536,92	961,41C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	33.330,00	36.000,00	2.670,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	33.330,00	36.000,00	2.670,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	33.330,00	36.000,00	2.670,00C
2.03	Passivo não Circulante	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administrad	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2.03.01.13.01	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administr	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	313.914,39	313.914,39C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	63.914,39	63.914,39C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	63.914,39	63.914,39C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	63.914,39	63.914,39C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	0,00	63.914,39	63.914,39C

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 213  
Rubrica: 

Folha: 41 de 42

Fortes Contábil

## Balancete Contábil

Empresa: LA COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	Resultado Líquido do Período	0,00	541.085,61	541.085,61	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	541.085,61	541.085,61	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	541.085,61	541.085,61	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	314.036,92	314.036,92	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	302.500,00	302.500,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	302.500,00	302.500,00	0,00
3.01.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	11.536,92	11.536,92	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	11.536,92	11.536,92	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	145.330,96	145.330,96	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	145.330,96	145.330,96	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	145.330,96	145.330,96	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	81.717,73	81.717,73	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	81.717,73	81.717,73	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	0,00	3.436,00	3.436,00	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	990,87	990,87	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	4.937,86	4.937,86	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	2.513,00	2.513,00	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	302.500,00	302.500,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	302.500,00	302.500,00	0,00
		0,00	2.185.381,12	2.185.381,12	0,00

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 998.006.163-49

JOSE VALCION DEODATO LIMA  
CONTADOR  
CRC 023899

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/010.681-9 no dia 24/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA					
NIRE:	2320224419-8	CNPJ:	29.830.008/0001-67	NIRE Anterior:	2380331612-6
Nome Anterior:					
Município:	PARACURU			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			02/03/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	24/01/2022
Quantidade de páginas:	42		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	02389902
998.006.163-49	LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS	Administrador	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. N°: 129122  
Folha N°: 915  
Rubrica: *MA*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20023930 em 24/01/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/010.681-9	boar

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA
Nire:	
CNPJ:	29.830.008/0001-67
Município:	PARACURU

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	02389902	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

998.006.163-49	LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS		24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 17:38.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. N°: 194/22  
Folha N°: 516  
Rubrica: [assinatura]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/010.681-9.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	Proc. N°: <u>129/22</u> Folha N°: <u>217</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202244198	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200217901

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PARACURU

Local

24 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
____/____/____	____/____/____	_____
Data	Data	Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 218  
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.676-2	CEE2200217901	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

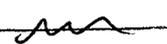


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737304 em 25/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220106762 - 24/01/2022. Autenticação: 62807453CEEE62E6A4D48AE04242B729A133D77D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.676-2 e o código de segurança fJSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 519  
Rubrica: 

Folha: 1 de 2

## Balço Patrimonial

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67

Fortes Contábil

Endereço: CAPITAL JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

NIRE: 23202244198 - Data: 02/03/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	366.495,80D
1.01	Ativo Circulante	317.486,67D
1.01.01	Disponibilidades	188.317,63D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	31.145,96D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	31.145,96D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.145,96D
1.01.01.02	Bancos	157.171,67D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	157.171,67D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	157.171,67D
1.01.15	Estoques	129.169,04D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	129.169,04D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	9.169,04D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	9.169,04D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado	120.000,00D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	120.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	49.009,13D
1.07.04	Imobilizado	49.009,13D
1.07.04.01	Bens em Operação	50.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	50.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	990,87C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	990,87C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	990,87C
Total Ativo		366.495,80 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 366.495,80 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 998.006.163-49

JOSE VALCION DEODATO LIMA  
CONTADOR  
CRC 023899

Continua...

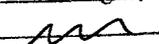


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737304 em 25/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220106762 - 24/01/2022. Autenticação: 62807453CEEE62E6A4D48AE04242B729A133D77D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.676-2 e o código de segurança fJSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 220  
Rubrica: 

## Balanço Patrimonial

Empresa: L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.003/0001-67

Endereço: CAPITAL JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

NIRE: 23202244198 - Data: 02/03/2018

Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	366.495,80C
2.01	Passivo Circulante	52.581,41C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.581,41C
2.01.01.01	Fornecedores	47.000,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	47.000,00C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	47.000,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.911,41C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.950,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	450,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	120,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.380,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	961,41C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	961,41C
2.01.01.17	Outras Contas	2.670,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.670,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.670,00C
2.07	Patrimônio Líquido	313.914,39C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C
2.07.07	Outras Contas	63.914,39C
2.07.07.01	Outras Contas	63.914,39C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	63.914,39C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	63.914,39C
Total Passivo		366.495,80 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 366.495,80 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) .

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 998.006.163-49

JOSE VALCION DEODATO LIMA  
CONTADOR  
CRC 023899



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737304 em 25/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220106762 - 24/01/2022. Autenticação: 62807453CEEE62E6A4D48AE04242B729A133D77D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.676-2 e o código de segurança fJSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 221  
Rubrica: 

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L.A COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - CNPJ: 29.830.008/0001-67  
NIRE: 23202244198 - Data: 02/03/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: CAPITAO JOAO MOREIRA, Complemento: ANDAR 01, N.º: 206, Bairro: CENTRO, Cidade: Paracuru, Estado: CE, CEP: 62680000, Telefone: (85) 31093570

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	302.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	302.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	302.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	11.536,92
020.01	Impostos Faturados	11.536,92
020.01.05	Simple	11.536,92
(=) 030	Receita Líquida	290.963,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	145.330,96
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	145.330,96
(=) 060	Lucro Bruto	145.632,12
(-) 070	Despesas Operacionais	81.717,73
070.01	Despesas Administrativas	81.717,73
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	63.914,39
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	63.914,39
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	63.914,39

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2021

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 998.006.163-49

JOSE VALCION DEODATO LIMA  
CONTADOR  
CRC 023899

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737304 em 25/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220106762 - 24/01/2022. Autenticação: 62807453CEEE62E6A4D48AE04242B729A133D77D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.676-2 e o código de segurança fJSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 222  
Rubrica: mm

### 1 - INDÍCES DE LIQUIDEZ

#### 1.1 - LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante = 317.486,67 = **6,04**  
Passivo Circulante 52.581,41

#### 1.2 - LIQUIDEZ SECA

LC = Ativo Circulante - Estoques - Desp. Antecip. = 188.317,63 = **3,58**  
Passivo Circulante 52.581,41

#### 1.3 - LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realiz.a Longo Prazo = 317.486,67 = **6,04**  
Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo 52.581,41

#### 1.4 - LIQUIDEZ IMEDIATA

LG = Disponibilidades = 188.317,60 = **3,58**  
Passivo Circulante 52.581,41

### 2 - INDÍCES DE ENDIVIDAMENTO

#### 2.1 - Quantidade

Quant = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo = 52.581,41 = **0,14**  
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo + Patrim.Liquido 366.495,80

#### 2.2 - Grau de Dívida

GD = Patrimônio Líquido = 313.914,39 = **5,97**  
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo 52.581,41

#### 2.3 - Grau de Endividamento

GE = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo = 52.581,41 = **0,17**  
Patrimônio Líquido 313.914,39

#### 2.4 - Composição do Endividamento

CE = Passivo Circulante = 52.581,41 = **1,00**  
Passivo Circulante + Exig a Longo Prazo 52.581,41

### 3 - INDÍCES DE SOLVÊNCIA GERAL

#### 3.1 - Quantidade

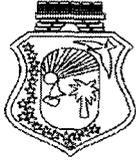
Quant = Ativo Total = 366.495,80 = **6,97**  
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo 52.581,41

Luis Anthony Gomes dos Santos  
Socio Administrador  
CPF 998.006.163-49

Jose Valcion Deodato Lima  
Contador  
CRC 023899/O-2

Fim





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 33  
Rubrica: [assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.676-2	CEE2200217901	24/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

998.006.163-49	LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737304 em 25/01/2022 da Empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, CNPJ 29830008000167 e protocolo 220106762 - 24/01/2022. Autenticação: 62807453CEEE62E6A4D48AE04242B729A133D77D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/010.676-2 e o código de segurança fJSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA, de CNPJ 29.830.008/0001-67 e protocolado sob o número 22/010.676-2 em 24/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5737304, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
998.006.163-49	LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS	24/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 10:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/010.676-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 225  
Rubrica: M

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 25 de janeiro de 2022





### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/167.713-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320224419-8, CNPJ 29.830.008/0001-67, ATIVA, com sede na AVENIDA ANTONIO SALES, 1812, ALTOS, BAIRRO MALEITAS, PARACURU/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	02/03/2018	23803316126	02/03/2018
DESENQUADRAMENTO MEI	31/12/2020	5688297	31/12/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	14/12/2021	5688044	14/12/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	24/01/2022	23202244198	20/01/2022
BALANCO	25/01/2022	5737304	24/01/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/03/2022	5763097	21/02/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 227  
Rubrica: *[assinatura]*

## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2022.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 528  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - MICRO EMPRESA, CNPJ nº 29.830.008/0001-67.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 às 12:36:55**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 229  
Rubrica:

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320224419-8	29.830.008/0001-67	02/03/2018	02/03/2018

Endereço Completo:

AVENIDA ANTONIO SALES 1812 ALTOS - BAIRRO MALEITAS CEP 62680-000 - PARACURU/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM EDICAO DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Capital Social: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
998.006.163-49	LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 1.200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/03/2022

Número: 5763097

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002100421 e visualize a certidão)



22/167.714-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 230  
Rubrica:

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA	xxxxxxx	5763097	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS 99800616349 - ME	2380331612-6	23202244198	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 23 de Novembro de 2022 12:47

LENIRA CRUZOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

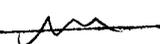
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002100421 e visualize a certidão)



22/167.714-3



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 537  
Rubrica: 

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE VALCION DEODATO LIMA
REGISTRO.....	: CE-023899/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.556.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/10/2022 as 09:15:35.

Válido até: 02/01/2023.

Código de Controle: 831060.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBERIBE, CNPJ N° 07.528.292/0001-89, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF: 827.598.803-97, ATESTA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA L.A EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, FIRMA COMERCIAL, INSCRITA NO CNPJ: 29.830.008/0001-67, LOCALIZADA NA AV ANTONIO SALES, N° 1812, COMPLEMENTO: ALTOS, BAIRRO: MALEITAS, MUNICÍPIO: PARACURU-CE, CEP: 62.680-000:

FORNECEU OS SEGUINTE MATERIAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, CONFORME NOTA FISCAL 0018, EMITIDA PELA EMPRESA PARA A SEMED/BEBERIBE-CE, CONFORME ORDEM DE COMPRAS 202201568, REFERENTE AO CONTRATO 20220420002.

### PROJETO PEDAGÓGICO – BRINQUEDOTECA

BRINQUEDOTECA	
1.	<p>365 histórias para ler e sonhar Histórias de piratas e princesas, de animais e de crianças, lendas folclóricas e contos clássicos... Vire as páginas para se aventurar em um mundo de imaginação e aventura, onde tudo pode acontecer! Histórias para você se emocionar e se divertir, e ler algo novo a cada dia! ISBN: 9788538060888 Ricamente ilustrado Faixa etária: 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Tipo de capa: almofadada Formato: 30 cmx 22cm N° de Páginas: 191 Editora: PAE</p> <p>Abas divertidas - Pintinho ISBN: 9788581023151 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 24</p>



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 223  
Rubrica:

2.	Boa noite Ursinho – livro travesseiro Formato: 26x36 Acabamento: capa dura Nº de Páginas: 6 Isbn: 9788555502309 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 6 meses Gênero da obra: infantil
3.	Os animais Aprenda opostos de forma divertida com os animais da floresta. Editora PAE Formato: 14x16 Nº de Páginas: 8 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil
4.	Cores e sabores Aprenda as cores com os divertidos alimentos, que além de aprender irão estimular a criança a comer naturalmente. Editora PAE Formato: 14x16 Nº de Páginas: 8

ANEXO I – BRINQUEDOTECA	
	Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil
5.	A cigarra e a formiga Através de pequenos versos as crianças aprenderão um pouco dessa fábula incrível. Editora PAE Formato: 14x16 Nº de Páginas: 8 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 231  
Rubrica: M

6.	<p>A lebre e a tartaruga Através de pequenos versos as crianças aprenderão um pouco dessa fábula incrível. Editora PAE Formato: 14x16 N° de Páginas: 8 Ricamente ilustrado Faixa etária: a partir de 3 anos Gênero da obra: infantil</p>
7.	<p>Riki &amp; Gabi Com a coleção Vamos Brincar, você participará de várias brincadeiras. Reconhecerá as cores e as formas que existem em nosso dia a dia. Brinque e aprenda junto com os amigos Riki &amp; Gabi. ISBN: 9788537628393 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 14cm x 21cm</p>
8.	<p>O Porquinho Pitoco Com este livro, os pequenos irão se divertir com as histórias dos personagens e, além disso, montar um incrível quebra-cabeça com seis peças. ISBN: 9788537638972 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 14cm x 21cm</p>
9.	<p>Ler e brincar - Dinos Que dinossauro era o maior? Que dinossauro era o mais feroz? E qual era o mais esperto? Repleto de fatos e ilustrações fantásticas, este livro oferece aos jovens fãs de dinossauros uma incrível introdução ao empolgante mundo dos dinossauros! O livro inclui, também, um grande cenário desdobrável e</p>

#### ANEXO I - BRINQUEDOTECA

<p>modelos de dinossauros, para que você possa até recriar a vida no período pré-histórico! ISBN: 9788537625828 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 26cm x 20cm Capa dura com personagens (plástico) em embalagem blister</p>
---

10.	O caminhãozinho atarefado ISBN: 9788537625828 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 26cm x 20cm Capa dura com personagens (plástico) em embalagem blister
11.	Missão resgate ISBN: 978-8506081709 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26cm Nº de Páginas:8
12.	Eu sou Rubble ISBN: 9788595031777 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x24
13.	Salvando o trem ISBN: 9788595031845 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 23cm x 30
14.	Eu sou Marshall ISBN: 9788595031760 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil

**ANEXO I – BRINQUEDOTECA**

Formato: 21cm x24



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 536  
Rubrica: MA

15.	Eu sou Chase ISBN: 9788595031753 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x24
16.	Rico mentiroso ISBN: 9788592858186 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20cm x28
17.	João e Maria - Sonoro ISBN: 9788538051008 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20cm x24
18.	Dinossauros ISBN: 9788555580741 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 20cm x24
19.	A panda Bondoza ISBN: 9788543223940 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 15
20.	O polvo sortudo ISBN: 9788543223926 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 15



ANEXO I – BRINQUEDOTECA	
21.	A ovelhinha tímida ISBN: 9788543223919 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 15
22.	Aladin ISBN: 978855546195 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 28
23.	Grandes descobertas com Lucas Neto – corpo humano ISBN: 978855546061 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 24
24.	Grandes descobertas com Lucas Neto - Animais ISBN: 978855546047 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 24
25.	Grandes descobertas com Lucas Neto - Dinossauros ISBN: 978855546054 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 22cm x 24
26.	Frozen – Febre congelante ISBN: 9788594720320 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 29



27.	Coleção ler e recontar - Clássicos
-----	------------------------------------

ANEXO I – BRINQUEDOTECA	
	ISBN: 9788594720390 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 29
28.	Clássicos em quebra cabeças – João e o pé de feijão ISBN: 9788537641859 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26
29.	Clássicos em quebra cabeças – Branca de neve ISBN: 9788537641835 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26
30.	Clássicos em quebra cabeças – Os três porquinhos ISBN: 9788537641880 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26
31.	Clássicos em quebra cabeças – O mágico de Oz ISBN: 9788537641866 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26
32.	Clássicos em quebra cabeças – O patinho feio ISBN: 9788537641873 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 539  
Rubrica: [assinatura]

33.	Clássicos em quebra cabeças – Chapeuzinho vermelho ISBN: 9788537641842
-----	--

**ANEXO I – BRINQUEDOTECA**

	Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26
34.	Diversão na floresta ISBN: 9788538085232 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26
35.	Festa dos filhotes ISBN: 9788538082675 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 21cm x 26
36.	Assembleia dos ratos - sonoro ISBN: 9788581022642 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 16
37.	Livro quebra cabeça – Os três porquinhos ISBN: 97885381020983 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 36cm x 66



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 540  
Rubrica: [assinatura]

38.	Cores ISBN: 9788538081500 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 16
-----	---

**ANEXO I – BRINQUEDOTECA**

39.	Escreve e apaga – sonoro - Formas ISBN: 9788581022895 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 26
40.	Olhinhos divertidos ISBN: 9788581022840 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 24
41.	Pinóquio - sonoro ISBN: 9788581022543 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 24
42.	Conhecendo os sons - Pintinho ISBN: 9788581021959 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 24



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

Proc. N°: 199/22  
Folha N°: 341  
Rubrica: ma

43.	O leão e a raposa ISBN: 9788581022635 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 24
-----	---

ANEXO I - BRINQUEDOTECA	
44.	O Patinho feio - Sonoro ISBN: 9788538051022 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil Formato: 13cm x 24
45.	Cinderela- Sonoro ISBN: 9788581022505 Ricamente ilustrado Faixa etária: de 3 a 6 anos Gênero da obra: infantil

- 01 **Fantoca 3 em 1**  
Tamanho: Alt. 1,14m Base 1,13m x 1,13m  
Túnel: Diâmetro 0,50m Comprimento 1m  
Acompanha 150 Bolinhas de plástico
- 01 **Kit Monta Tudo**  
Material: Plástico resistente  
30 peças medindo A 0,05 L 0,045 C 0,095  
30 peças medindo A 0,05 L 0,045 C 0,045
- 01 **Blocos Big Construtor (contém 16 peças)**  
Material: Espuma revestida com tecido antialérgico  
Tamanho: A. 31cm x L. 27 cm x C. 37 cm
- 01 **Dados Pedagógicos - Multiblocos Educativos**  
Material: Espuma revestida com tecido antialérgico  
Tamanho: 17 peças medindo A 0,075 L 0,075 C 0,075
- 01 **Alfabeto Ilustrado**  
Material: Confeccionado em EVA



**Prefeitura de Beberibe**

Beberibe, cidade feliz

01 **Aramado Educativo**  
Material: Confeccionado em madeira e arame

01 **Playground**  
Material: Plástico rígido  
Tamanho: A.0,77m x L. 0,69m x C. 1,35m

02 **Puff**  
Confeccionado em tecido com estrutura em material resistente,  
Altura: 0,30m  
Largura: 0,30m

01 **Tapete em EVA**  
Material: EVA  
Tamanho: 1,90m x 1,90m  
Espessura: 5mm

01 **BAÚ**  
Material: plástico resistente atóxico  
Tamanho: A. 0,51m x L. 0,37m x C. 0,36m

ATESTAMOS AINDA QUE OS PRODUTOS E SERVIÇOS ENTREGUES PELA EMPRESA ESTAVAM DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS E QUE CUMPREM FIELMENTE COM PRAZOS DE ENTREGA ACORDADOS COM ESTA EMPRESA. DECLARAMOS ATÉ A PRESENTE DATA QUE INEXISTEM FATOS QUE DESABONAM A SUA CONDUTA COMERCIAL.

Proc. N°: 124/22  
Folha N°: 248  
Rubrica: *[assinatura]*

BEBERIBE, 09 DE AGOSTO DE 2022



*[assinatura]*

**ANA CRISTINA LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO DE FERRA  
D4039104

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CARTÃO 02

Beberibe, 09 de agosto de 2022

Assinatura verdadeira e fiel de *Amay*  
*Cristina Lopes da Silva*

por autenticidade ( ) por semelhança (x)

Dou fe Beberibe - CE 09/08/2022

( ) Maria Idemara de Lima - Titular *[assinatura]*  
( ) Mercia Alves dos Santos - Substituta  
(x) Macassa Gomes Monteiro - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade



**ANEXO DO CONTRATO N° 002/2022.04.28.030-PE-SEDUC**

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	PROJETO PEDAGÓGICO – BRINQUEDOTECA – ISBN: 978-85-98558-54-7. ACOMPANHA 45 LIVROS VARIADOS ACONDICIONADOS EM CONTAINER PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA KIT COM BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAY-GROUND, TOCA 3X1 COM SOLINHAS, TAPETE EM EVA, CAVALO PULA-PULA, PUFFS INFLÁVEIS. PAE EDITORA	UND	16	PAE EDITORA	14.687,50	235.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>235.000,00</b>

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	PROJETO PEDAGÓGICO – INCLUSOTECA – ISBN: 978-85-98558-42-4. ACOMPANHA LIVROS ESPECIAIS COM CARACTERES AMPLIADOS, LIVROS TEXTURIZADOS, SONOROS, BRAILE, LIVROS TÉCNICOS PARA AUXÍLIO AOS EDUCADORES, KIT COM BRINQUEDOS QUE TRABALHAM A ESTIMULAÇÃO E MÓVEL PERSONALIZADO FABRICADO EM MDF. PAE EDITORA	UND	16	PAE EDITORA	13.968,75	223.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>223.500,00</b>
<b>VALO TOTAL LOTES II E III</b>						<b>458.500,00</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 458.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CHOROZINHO**  
 Av. Dr. Luiz Costa nº 550 - Leirões - Chorozinho - Ceará  
 FONE: (85) 3319.1330 - E-mail: sme.chorozinho2017@hotmail.com



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 015  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. nº 129/2022.**  
**Da:** CPL  
**Para:** Procuradoria Geral do Município

### **DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 024/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP do Município de Parnarama/MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no Processo Administrativo. nº 065/2022-CPL/PMP.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CN PJ: 29.830.008/0001-67** a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 024/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 2- Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
- 3- Disponibilidade orçamentária;**
- 4- Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 5- Prévia consulta a Empresa da ARP;**
- 6- Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovado da viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.

**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro Oficial



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 210  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº XXX/202X.**  
**PROC. ADM. Nº XXX/202X.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/202X.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA,....., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade.

**CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [ ], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [ ].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº [.....]/202X instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/202X, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para [.....], conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº [.....]/202X e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [.....]/202X – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ [ ] (valor por extenso), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada: [ ]

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 247  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.**

3.1. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.2. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.3. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de SANTA LUZIA/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos:[.....]e Despesa: [ ].

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA**

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

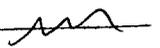
b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.



Proc. N°: 029/22  
Folha N°: 518  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE**

6.1. São obrigações do Município de SANTA LUZIA/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 279  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 050  
Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); lo – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 351  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 952  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 253  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de SANTA LUZIA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SANTA LUZIA/MA, [.....] de [ ] de 202X.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**

**Portaria nº 006/2021**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX**

**CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX**

**XXXXXXXX**

**CPF: XX.XX.XX-XX**

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 254  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PORTARIA N° 196/2022**

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUDE ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 35  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
**prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

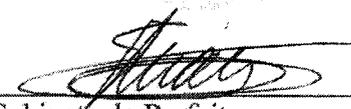
**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

  
**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Gabinete da Prefeitura  
**Elioberto Lima Arrais**  
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita  
Portaria nº 043/2021

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**Art. 3°:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4°:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5°:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 196/2022.**

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3°, da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula n° 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIU D ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula n° 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula n° 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2°:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3°:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4°:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.**

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 212/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei n°17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, n° 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG n° 038511552009-0SSP/MA, CPF n° 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 25X  
Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

### Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

## Parecer Jurídico - PGM

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2022 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP realizado pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA.  
**BASE LEGAL:** Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Ementa:** Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

### I. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 129/2022 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 024/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício da Sec. Municipal de Educação; Ofício da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA; Ofício da empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CN PJ: 29.830.008/0001-67 ; edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 024/2022 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Despacho; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

### 2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

#### 2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 258  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base em Ata de Registro de Preços nº 024/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

## 2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

### 2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 - SRP, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

### 2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

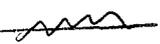
Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 559  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - Seleção feita mediante concorrência;
- II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

- I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de “órgão não participante” quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 260  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 024/2022 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Educação, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme Cláusula Quarta da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

**3. DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, cujo detentor é o Município de Parnarama/MA.

**4. CONCLUSÃO:**

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 024/2022, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão



Nº PROC. 129/22  
Nº FL. 261  
ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 024/2022 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

- a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 09 de dezembro de 2022.

Eliton Kassio M. Da Silva  
Assessoria Jurídica/PGM  
OAB/PA 21.488



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 202  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### DESPACHO

Processo adm. nº 129/2022.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

**Diante do exposto**, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como “CARONA” à Ata de Registro de Preço nº 024/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 14 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



Proc. N°: 029/22  
Folha N°: 262  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### **AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, Processo Administrativo nº 065/2022-CPL/PMP e Ata de Registro de Preços nº 024/2022 com vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, qual seja, 16/10/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parnarama/MA de Parnarama/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.830.008/0001-67. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA.** VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.056.654,31 (três milhões e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$: 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "CARONA" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 129/2022.

Santa Luzia/MA, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 204  
Rubrica: m

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA SRP 024/2022 KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO –  
BRINQUEDOTECA DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022**

**CONVOCAMOS** a empresa **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica direito privado, com sede navenida Av. Antônio Sales nº1812, Complemento: Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 Paracuru-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.830.008/0001-67, adjudicada na licitação sob a modalidade Adesão A Ata de Registro de Preços, originário do Processo Administrativo nº 129/2022, para a devida assinatura do Contrato.

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista nos termos da Lei nº 8.666/93, que por ventura esteja vencida.**

Santa Luzia/MA, 11 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 505  
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.830.008/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L.A. EDUCACIONAL EDITORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANTONIO SALES</b>	NÚMERO <b>1812</b>	COMPLEMENTO <b>ALTOS</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>62.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MALEITAS</b>	MUNICÍPIO <b>PARACURU</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAEDUCACIONAL2022@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 8181-1119</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 07:31:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Proc. N°: <u>129/22</u>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Folha N°: <u>966</u> Rubrica: <u>MM</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.830.008/0001-67</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO SALES</b>		NÚMERO <b>1812</b>	COMPLEMENTO <b>ALTOS</b>	
CEP <b>62.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MALEITAS</b>	MUNICÍPIO <b>PARACURU</b>		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAEDUCACIONAL2022@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 8181-1119</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **07:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 26X  
Rubrica: 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.830.008/0001-67  
**Razão Social:** L A COMERCIO E REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA  
**Endereço:** RUA CAPITAO JOAO MOREIRA 206 ANDAR 1 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2022 a 11/01/2023 ✓

**Certificação Número:** 2022121303053556731734

Informação obtida em 22/12/2022 12:11:01 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>07.034697-6</b>
RAZÃO SOCIAL L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES				
ENDEREÇO COMPLETO ANTONIO SALES , 01812 Compl.:ALTOS Bairro:MALEITAS CEP:62680000 Cidade:PARACURU UF:CE Distrito: PARACURU				
C.N.P.J. 29.830.008/0001-67		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1700-0		
C.N.A.E. PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO #####		REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 #####		NATUREZA JURÍDICA 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2022 ÀS 07:47:25**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**ESTADO DO CEARÁ**

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Proc. N°: 129/22

Folha N°: 160

Rubrica:

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b> <b>2022</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> <b>561536</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b> <b>131</b>	<b>DATA VALIDADE</b> <b>31/12/2022</b>
---------------------------	---	------------------------------------	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**

L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

L.A. EDUCACIONAL EDITORA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 29.830.008/0001-67

**ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL**

AV AV ANTONIO SALES 1812 ALTOS  
 Bairro: MALEITAS - Cidade PARACURU CEP 62680000

**PORTE DA EMPRESA**

MICRO EMPRESA

**No. do Processo****CNAE**

4761001 Comércio varejista de livros

**CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO****Base Calculo****VALOR DO TRIBUTO****Horário de Funcionamento****AREA**

46,72

07:00 ÀS 22:00HS.

10,00

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

LEI MUNICIPAL N°. 715 DE 12 DE MARÇO DE 2001.

**OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO  
 CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE. SUJEITO A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL,  
 ESTADUAL E FEDERAL.

ANEXAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS AO ALVARÁ.

Decreto Nº 33608 DE 30/05/2020 – Estadual.

Art. 9º Fica mantido, em todo o Estado do Ceará, o dever individual de uso de máscaras de proteção  
 facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que forem sair de suas residências

PARACURU, 15 de Março de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W356A00000561536

MAURO FERNANDES DE SOUZA  
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FRANCISCO INACIO GOMES NETO  
 DIRETOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.paracuru.ce.gov.br](http://www.paracuru.ce.gov.br)

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 220  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 29.830.008/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:15 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **8461.E122.68F6.F5E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CADASTRO MUNICIPAL

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 571  
Rubrica: [assinatura]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 05/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 561536	CNPJ/CPF: 29830008000167	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
L.A. EDUCACIONAL EDITORA

TIPO EMPRESA  
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

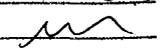
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
4761001 Comércio varejista de livros

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
  - 1813001 Impressão de material para uso publicitário
  - 4613300 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
  - 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
  - 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
  - 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazém
  - 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
  - 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
  - 4754701 Comércio varejista de móveis
  - 4761002 Comércio varejista de jornais e revistas
  - 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
  - 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
  - 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
  - 4781400 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
  - 4782202 Comércio varejista de artigos de viagem
  - 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
  - 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
  - 5811500 Edição de livros
  - 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
  - 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
  - 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
  - 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
  - 8599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

- ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
- 141340100-14.09 3.00000 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
  - 181300100-18.05 3.00000 - Impressão de material para uso publicitário
  - 461330000-10.09 3.00000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
  - 461920000-10.09 3.00000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
  - 581150000-14.05 3.00000 - Edição de livros
  - 620910000- 1.03 3.00000 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
  - 620910001- 1.06 3.00000 - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
  - 620910002- 1.07 3.00000 - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
  - 620910003- 1.03 3.00000 - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
  - 812140000- 7.10 3.00000 - Limpeza em prédios e em domicílios
  - 823000100-17.10 3.00000 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
  - 823000101-17.10 3.00000 - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
  - 823000102-17.10 3.00000 - Organização de festas
  - 859960400- 8.02 3.00000 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
  - 859969900- 8.02 3.00000 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
  - 859969901- 8.02 3.00000 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 522  
Rubrica: *[assinatura]*

CEP 62680000	LOGRADOURO AV AV ANTONIO SALES	NÚMERO 1812	
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO/DISTRITO MALEETAS	MUNICÍPIO PARACURU	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - / -	DATA DE INSERÇÃO 05/03/2018	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 553  
Rubrica: 

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE - EMISSÃO

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
29830008000167

Pesquisar

Status	CNPJ / CPF	Nº	Razao Social	Emitida via internet em	Hora	Ações
--------	------------	----	--------------	-------------------------	------	-------

7 - Requerente não possui inscrição na Dívida Ativa. Emita Certidão Negativa.

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 274  
Rubrica: [assinatura]

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202230961564

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 070346976
<b>CNPJ / CPF:</b> 29830008000167
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2022 ÀS 08:19:55  
VÁLIDA ATÉ 09/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 273  
Rubrica:

**N° 0000000422**

**Razão Social**

**L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

<b>INSCRIÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>Documento</b>	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>
<b>00000561536</b>	C.N.P.J.: 29830008000167	MALEITAS	62680000

**Localizado** AV AV ANTONIO SALES, 1812 - ALTOS - PARACURU-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**16730 - L.A. COMERCIO & REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA**

Endereço

RUA CAPITÃO JOÃO MOREIRA, 206 ANDAR - 01

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J.: 29.830.008/0001-67

No. Requerimento

0000000422/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 03/02/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000422**





**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 220  
Rubrica: [assinatura]

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

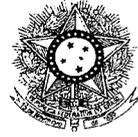
**N°: 2022 / 0000000422**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.830.008/0001-67**  
**DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/02/23  
PARACURU-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 06/12/22 às 09:35:07



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 129/22  
Folha Nº: 22X  
Rubrica: [assinatura]

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.830.008/0001-67  
Certidão nº: 38989924/2022  
Expedição: 08/11/2022, às 17:39:05  
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.830.008/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

N: PROC. 109122  
N: FL. 228  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47**

**Exercício: 2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº 103011**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
12.365.0051.2172.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil.				
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO				
		224.900,00	0,00	224.900,00	0,00

FICHA.: 284 DATA.: 03/01/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: 0000.000.082

CREDOR.: L. A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO SERV. E REPRES.

CNPJ/CPF: 29.830.008/0001-67

CÓDIGO: 4032

ENDEREÇO: AV. ANTONIO SALES

CIDADE.: PARACURU

U.F.: CE

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMP. REF. A AQUISICAO DE KITS DO PROJETO PEDAGOGICO BRINQUEDOTECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE STA. LUZIA - MA, CONF. CONT. Nº 007/2023, PROC. ADM. Nº 129/2022 - NOVAS TURMAS.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 224.900,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

**ORDENADOR DE DESPESA**



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 27  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**CONTRATO Nº 007/2023.**  
**PROC. ADM. Nº 129/2022.**

**Adesão à Ata de Registro de Preço nº 024/2022 do Pregão Eletrônico nº 0292022-SRP, Processo Administrativo nº 065/2022-CPL/PMP originária do Município de Parnarama/MA.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA, L. A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Santa Luzia/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade. **CONTRATADA: L. A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.830.008/0001-67, sediada na Av. Antônio Sales nº 1812, Complemento: Altos, Bairro: Maleitas, Paracuru-CE, CEP:62.680-000, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 98002134510 e inscrito no CPF nº 998.006.163-67, residente e domiciliado em Paracuru-CE. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao Registro de Preços nº 024/2022 do Pregão Eletrônico nº 0292022-SRP, Processo Administrativo nº 065/2022-CPL/PMP originária do Município de Parnarama/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits do projeto pedagógico brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 065/2022-CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de **R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)**, conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

LUIS ANTHONY  
GOMES DOS  
SANTOS:9980061  
6349  
Assinado de forma digital  
por LUIS ANTHONY GOMES  
DOS SANTOS:99800616349  
Data: 2023.01.03 08:35:06  
-0300

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 280  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
3	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em container plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, playground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	KIT	13	R\$ 17.300,00	R\$ 224.900,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

**Este Contrato tem vigência até 31/12/2023, contados de sua assinatura.**

3.1. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.2. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.3. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de SANTA LUZIA/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária.

**Dotação Orçamentária:** 02.08.00.12.365.0051.2172.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 581  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de SANTA LUZIA/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 288  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA, até 30 (trinta) dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

- O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 383  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**R = V x I - I<sub>o</sub> = onde:**  
**I<sub>o</sub>**

**R** – Valor do reajustamento calculado;

**V** – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

**I** – Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

**I<sub>o</sub>** – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 581  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário



Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 285  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS**

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**



Proc. N°: 129122  
Folha N°: 280  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de SANTA LUZIA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Luzia/MA, 03 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

**ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)  
Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

**LUIS ANTHONY GOMES**  
DOS SANTOS:99800616349

Assinado de forma digital por LUIS  
ANTHONY GOMES DOS  
SANTOS:99800616349  
Dados: 2023.01.03 08:37:34 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: 29.830.008/0001-67

**LUÍS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**  
CPF: 998.006.163-67  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 06168856366

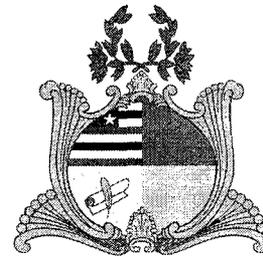
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

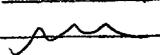


SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 409 :: QUINTA, 05 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....1

### AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. N°: 129/22  
Folha N°: 38X  
Rubrica: 

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, Processo Administrativo nº 065/2022-CPL/PMP e Ata de Registro de Preços nº 024/2022 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, qual seja, 16/10/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parnarama/MA de Parnarama/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.830.008/0001-67. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DO PROJETO PEDAGÓGICO — BRINQUEDOTECA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNARAMA/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.056.654,31 (três milhões e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$: 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “CARONA” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 129/2022. Santa Luzia/MA, 15 de dezembro de 2022. ANTONIO DA SILVA Secretário Municipal de Educação Portaria nº 006/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39010cd3530ca1615a89d502728340b4eec26c23

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº PROC. 129/2022

Nº FL. 288

ASSINATURA

Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-004 001; Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. CAYO OLIVEIRA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023, PROC. ADM. Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: C. O. Silva Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.050/0001-60 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 108.468,08 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001; Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. CAYO OLIVEIRA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023, PROC. ADM. Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: C. O. Silva Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.050/0001-60 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.988,91 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. CAYO OLIVEIRA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023, PROC. ADM. Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: C. O. Silva Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.050/0001-60 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 333.671,47 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. CAYO OLIVEIRA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023, PROC. ADM. Nº 129/2022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP, PROCESSO ADM. Nº 065/2022-CPL/PMP ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Educacional Editora Comercio Serviços e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.830.008/0001-67 OBJETO: Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de kits do projeto pedagógico brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0051.2172.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5093d7b9d8fabf28a2de6dca6b7ae80ced5a3ac2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



N: PROC. 129/2022

N: FL. 289

ASSINATURA

de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUÍS ANTHONY GOMES DOS SANTOS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023, PROC. ADM. Nº 104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Evolução Construções e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.940.494,44 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.452.0037.2067.0000 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, PROC. ADM. Nº 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Evolução Construções e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 OBJETO: Contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 999.574,92 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, PROC. ADM. Nº 073/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Nutrimax Hospitalar Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à necessidade da secretaria de saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.071.917,15 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quinze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023, PROC. ADM. Nº 073/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M.A.M Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04 OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/01/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 354.995,35 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/01/2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5093d7b9d8fabf28a2de6dca6b7ae80ced5a3ac2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

